

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL

INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2019



Observatório da Deficiência
e Direitos Humanos
Disability and Human Rights Observatory

ISCSP
INSTITUTO SUPERIOR DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



OBSERVATÓRIO DA DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL
INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2019

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DEZEMBRO DE 2019



O Observatório da Deficiência e Direitos Humanos (ODDH) visa acompanhar a implementação de políticas para a deficiência em Portugal e nos países de língua oficial portuguesa, assim como promover processos participativos de monitorização e de desenvolvimento dos direitos humanos das pessoas com deficiência.

TÍTULO

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL:
INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2019**

AUTORAS

**Paula Campos Pinto
Teresa Janela Pinto**

OBSERVATÓRIO DA DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda – 1300-663 Lisboa
Gabinete B01.94 – Tel.: 213 619 430 – email: oddh@iscsp.ulisboa.pt
<http://oddh.iscsp.ulisboa.pt>

EDITOR

ISCSP – INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS

Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda – 1300-663 Lisboa
www.iscsp.ulisboa.pt

ISBN **978-989-646-136-2**

DEPÓSITO-LEGAL **463661/19**

Fotografias: shutterstock.com

Dezembro de 2019



ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	4
ÍNDICE DE TABELAS	4

INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS 2019	5
--------------------------------------	---

INTRODUÇÃO	8
------------	---

1. DISCRIMINAÇÃO COM BASE NA DEFICIÊNCIA 11

Quadro legal e político	12
Situação atual	13

2. EDUCAÇÃO 17

Quadro legal e político	18
Situação atual	18
Ensino obrigatório	19
Ensino superior	23

3. TRABALHO E EMPREGO 26

Quadro legal e político	27
Situação atual	27
Desemprego registado e colocações	28
Medidas de apoio ao emprego e formação profissional	31
Integração profissional de pessoas com deficiência no setor privado	37
Integração profissional de pessoas com deficiência nas administrações públicas	40

4. PROTEÇÃO SOCIAL E VIDA INDEPENDENTE 43

Quadro legal e político	44
Situação atual	45
Pensões e prestações sociais	45
Respostas sociais	50

REFERÊNCIAS	59
-------------	----

ÍNDICE DE FIGURAS

Pág.		Pág.	
13	Figura 1 Evolução anual do número de queixas relativas a discriminação com base na deficiência, ao abrigo da Lei n.º 46/2006, por ano (Portugal)	41	Figura 18 Número de trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, por sexo, 2012-2018 (Portugal)
15	Figura 2 Evolução anual do número de queixas relativas a discriminação com base na deficiência processadas pelo INR, I.P., por ano, 2009 e 2012-2018 (Portugal)	42	Figura 19 Distribuição dos/as trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, por sexo e por tipo de estrutura, 2018 (Portugal; %)
15	Figura 3 Número de chamadas recebidas pela Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência, por ano, 2011-2018 (Portugal)	46	Figura 20 Evolução anual de titulares da Pensão de Invalidez, 2009 e 2012-2018 (Portugal)
16	Figura 4 Contactos recebidos através da Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência, por ano e por assunto, 2017-2018 (Portugal)	46	Figura 21 Evolução anual de beneficiários/as da Bonificação por Deficiência, 2009 e 2012-2018 (Portugal)
16	Figura 5 Perfil de quem recorre à Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência, por ano, 2017-2018 (Portugal)	46	Figura 22 Evolução anual de beneficiários/as do Abono de Família, 2009 e 2012-2018 (Portugal)
19	Figura 6 Número de estudantes com necessidades educativas especiais a frequentar instituições de ensino, por ano letivo e tipo de estabelecimento de ensino, 2010/11 e 2014/15-2017/18 (Portugal continental)	47	Figura 23 Evolução anual de beneficiários/as do Subsídio de Educação Especial e Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa, 2009 e 2012-2018 (Portugal)
20	Figura 7 Número de estudantes com necessidades educativas especiais no ensino regular público, por ano letivo e ciclo de ensino, 2010/11 e 2014/15-2017/18 (Portugal continental)	48	Figura 24 Beneficiários/as da Prestação Social para a Inclusão, por região NUTS II e Regiões Autónomas, 2017-2018 (Portugal)
20	Figura 8 Número de técnicos/as especializados/as que apoiam estudantes com necessidades educativas especiais, por origem dos técnicos e ano letivo, 2010/11 e 2014/15-2017/18 (Portugal continental)	48	Figura 25 Beneficiários/as de Pensão de Invalidez, Bonificação por Deficiência, Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa e Subsídio de Educação Especial, por sexo, 2018 (Portugal)
23	Figura 9 Número de estudantes com necessidades educativas especiais no ensino superior, por região NUTS II, 2017/18 e 2018/19 (Portugal)	49	Figura 26 Evolução do orçamento anual para Produtos de Apoio, 2009-2018 (Portugal)
24	Figura 10 Número de estudantes com necessidades educativas especiais diplomados, por grau académico, 2017/18 e 2018/19 (Portugal)	50	Figura 27 Número de militares com deficiência, por ano e por tipo de regime, 2016-2018 (Portugal)
25	Figura 11 Adaptações e recursos de apoio a estudantes com deficiência no ensino superior, por tipo de adaptação ou apoio, 2017/18 e 2018/19 (Portugal, %)	50	Figura 28 Centros de Apoio à Vida Independente financiados no âmbito dos projetos piloto do MAVI, por região (Portugal continental)
25	Figura 12 Unidades Orgânicas que desenvolvem investigação sobre deficiência ou ações de formação sobre inclusão da diversidade e desenho universal, 2018/19 (Portugal, %)	52	Figura 29 Capacidade de resposta dos equipamentos de intervenção precoce para apoio a crianças com deficiência, por distrito, 2017-2018 (Portugal continental)
29	Figura 13 Evolução do número de pessoas com deficiência desempregadas registadas pelo IEFP, por tipo de desemprego e grupo etário, 2009-2018 (Portugal continental)	54	Figura 30 Capacidade de resposta dos Centros de Atividades Ocupacionais para pessoas com deficiência, por distrito, 2017-2018 (Portugal continental)
38	Figura 14 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por grau de incapacidade, 2012-2017 (Portugal continental)	55	Figura 31 Capacidade de resposta em Lares Residenciais e em Residências Autónomas para adultos com deficiência, por distrito, 2018 (Portugal continental)
38	Figura 15 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por sexo, 2012-2017 (Portugal continental)	56	Figura 32 Capacidade de resposta em fóruns socio-ocupacionais para adultos com deficiências psicossociais, por distrito, 2017-2018 (Portugal continental)
39	Figura 16 Distribuição das e dos trabalhadores com deficiência no setor privado, por sexo e nível de habilitações, 2017 (Portugal continental; %)	57	Figura 33 Capacidade de resposta em unidades de vida apoiada, unidades de vida autónoma e unidades de vida protegida para adultos com deficiências psicossociais, por distrito, 2017-2018 (Portugal continental)
40	Figura 17 Distribuição das e dos trabalhadores no setor privado, por sexo e setor de atividade, 2017 (Portugal continental; %)		

ÍNDICE DE TABELAS

Pág.		Pág.	
14	Tabela 1 Número de queixas relativas a discriminação com base na deficiência, ao abrigo da Lei n.º 46/2006, por domínio e por ano, 2009 e 2012-2018 (Portugal)	35	Tabela 7 Número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas gerais de emprego e formação profissional, por tipo de medida, 2017-2018 (Portugal continental)
28	Tabela 2 Evolução do desemprego registado pelo IEFP, por deficiência, 2009-2018 (Portugal continental)	37	Tabela 8 Evolução do rácio de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, 2012-2017 (Portugal continental)
30	Tabela 3 Evolução anual de pessoas com deficiência desempregadas registadas no IEFP e colocadas, 2009-2018 (Portugal continental)	40	Tabela 9 Evolução do rácio de trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, 2012-2018 (Portugal)
31	Tabela 4 Número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas específicas e gerais de emprego e formação profissional, por ano e tipo de medida (Portugal continental)	41	Tabela 10 Número de trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, por subsetor, 2012-2018 (Portugal)
32	Tabela 5 Execução financeira das medidas específicas de emprego e formação profissional, 2017-2018 (Portugal continental)	57	Tabela 11 Equipamentos e serviços de apoio a pessoas com deficiência psicossocial integrados na RNCCI – Saúde Mental, por tipo de resposta, 1º semestre de 2018 (Portugal continental)
34	Tabela 6 Número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas específicas de emprego e formação profissional, por tipo de medida, 2017-2018 (Portugal continental)	58	Tabela 12 Perfil dos e das utilizadoras dos equipamentos e serviços de apoio a pessoas com deficiência psicossocial integrados na RNCCI - Saúde Mental, 1º semestre de 2018 (Portugal continental)



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL
**INDICADORES
DE DIREITOS HUMANOS
2019**

DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10 ANOS DEPOIS DA CDPD

DISCRIMINAÇÃO



O que mudou no domínio das queixas por discriminação com base na deficiência?

Entre 2009-2018, as **queixas por discriminação com base na deficiência aumentaram 1937%**, passando de 41 para 835 queixas. Este aumento parece traduzir uma **maior consciência por parte das pessoas com deficiência e da sua rede relativamente aos seus direitos e mecanismos legais** ao seu dispor.

EDUCAÇÃO



Temos hoje um sistema de ensino mais inclusivo?

No **ensino pré-escolar, básico e secundário**, o número de estudantes com deficiência no ensino regular público **cresceu 67%** entre 2010/11 e 2017/18, mas o contingente de técnicos/as especialistas dos Centros de Recursos para Inclusão e das escolas que lhes dão apoio foi **reforçado em apenas 8%**. No **ensino superior**, a população de alunos/as com deficiência **cresceu 67%** entre 2011/12 e 2018/19, mas **alterou-se pouco o panorama de serviços de apoio disponibilizados** a estes/as estudantes.

PROTEÇÃO SOCIAL E VIDA INDEPENDENTE



Que mudanças ocorreram nos apoios sociais (prestações e serviços) para pessoas com deficiência?

Foram introduzidas **novas medidas, mais convergentes com o modelo de direitos humanos**, como a **Prestação Social para a Inclusão** e o **Modelo de Apoio à Vida Independente**. Não obstante, **respostas sociais convencionais** como os **Centros de Atividades Ocupacionais** e os **Lares Residenciais registaram tendências de crescimento**, quer em número de equipamentos, quer em número de vagas.

EMPREGO

Como evoluiu a situação das pessoas com deficiência face ao emprego?

Entre 2009 e 2018, o **número de desempregados/as com deficiência registados nos Centros de Emprego aumentou 41%**, ao passo que na população em geral reduziu 38%. Este aumento traduz acrescidas dificuldades de inserção no mercado de trabalho para as pessoas com deficiência, mas também crescente procura dos serviços do IEFP por estas pessoas para ações de qualificação e inserção profissional.

Que avanços se registam nas medidas de apoio ao emprego e formação profissional de pessoas com deficiência?

Entre 2009 e 2018, o **número de beneficiários/as de medidas específicas de reabilitação profissional quase duplicou**, passando de 17 103, em 2009, para 32 452, em 2018. Todavia, no mesmo período, **a despesa afeta a estas medidas caiu 59%** (de €78 780 225,05 para €32 412 381,49).

Medidas relevantes numa perspetiva de inclusão laboral, como o **Emprego Apoiado em Mercado Aberto**, registaram um **crescimento acentuado (+532%** de abrangidos/as entre 2015-2018).

No entanto, outras medidas importantes, como a **Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas** têm sido desaproveitadas: **entre 2011 e 2018, esta medida nunca abrangiu mais do que dez pessoas por ano.**



INTRODUÇÃO





Completa-se este ano uma década sobre a data em que a República Portuguesa ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), através da Resolução da Assembleia da República n.º 56/2009 de 30 de julho. Formalizava-se assim o compromisso, já anunciado a 30 de março de 2007 quando, na Assembleia Geral da ONU, o governo português expressara, por palavras e pela assinatura, a adesão ao novo Tratado.

Entrada em vigor a 3 de maio de 2008, a CDPD surgia no seguimento de décadas de trabalho de ativistas, organizações de pessoas com deficiência e seus aliados em todo o mundo, com vista a mudar as atitudes e abordagens face às pessoas com deficiência, deslocando-as de uma visão assistencialista e medicalizada para uma nova perspetiva assente no reconhecimento dos seus direitos humanos e plena cidadania.

O Preâmbulo do texto da CDPD era, por isso, claro na exigência que anunciava, ao reconhecer *«a necessidade de promover e proteger os direitos humanos de todas as pessoas com deficiência, incluindo aquelas que desejam um apoio mais intenso»* e sobretudo ao exprimir a preocupação que *«apesar [dos] vários instrumentos e esforços, as pessoas com deficiência continuam a deparar-se com barreiras na sua participação enquanto membros iguais da sociedade e violações dos seus direitos humanos em todas as partes do mundo»*. E neste sentido, a comunidade internacional, à qual o Estado Português então se juntava, mostrava-se convicta que *«uma convenção internacional abrangente e integral para promover e proteger os direitos e dignidade das pessoas com deficiência irá dar um significativo contributo para voltar a abordar a profunda desvantagem social das pessoas com deficiências e promover a sua participação nas esferas civil, política, económica, social e cultural com oportunidades iguais, tanto nos países em desenvolvimento como nos desenvolvidos»*.

Volvidos 10 anos sobre a ratificação do Tratado pelo Estado português, impõe-se agora uma avaliação rigorosa do caminho percorrido, capaz de identificar os progressos alcançados e os desafios que permanecem na construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva. Que impacto a CDPD teve afinal em Portugal? O que mudou desde então e qual o sentido dessa mudança? Estamos hoje mais perto de ver realizados os direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais das pessoas com deficiência em Portugal?

São estas questões que estão no cerne do relatório 2019 do Observatório da Deficiência e Direitos Humanos. Reunindo um conjunto de dados estatísticos de fontes secundárias, testemunhos pessoais e resumos de pesquisas recentes sobre os temas em análise, o relatório retoma as temáticas analisadas nas edições anteriores, organizando-se em quatro capítulos: no primeiro, abordam-se indicadores relacionados com a discriminação; no segundo, exploram-se dados relativos à área da educação; no terceiro, analisam-se indicadores referentes à formação profissional e emprego; e no último, analisam-se indicadores que se prendem com a proteção social e vida independente. Em cada capítulo a apresentação dos indicadores é precedida de uma breve síntese dos normativos da Convenção e do quadro legal e político vigente no contexto nacional, destacando as mudanças legislativas observadas no período em análise.

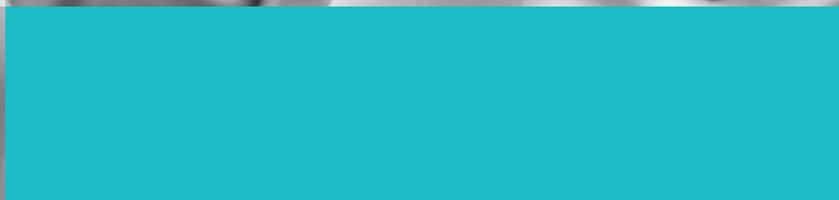
Numa leitura genérica, os dados recolhidos e analisados, sempre que possível no arco temporal 2009-2018, sugerem um quadro de mudança global positiva nas áreas da educação, da formação profissional, do emprego e da proteção social, que parecem progressivamente abraçar a abordagem baseada em direitos humanos, preconizada pela CDPD. Mas uma apreciação mais fina identifica domínios onde os progressos foram ténues ou mesmo inexistentes, o que se torna particularmente gravoso quando se trata de aspetos sensíveis e cruciais para a consolidação do novo modelo. A incompletude das mudanças pode, pois, representar uma forte ameaça à concretização plena do paradigma que a CDPD inaugura. Senão, vejamos:

- Entre 2010/11 e 2017/18, verificou-se um crescimento acentuado (67%) do número total de estudantes com deficiência a frequentar o ensino regular público, mas o contingente de técnicos/as especialistas dos Centros de Recursos para Inclusão e das escolas para apoiar este conjunto de estudantes foi reforçado em apenas 8%;
- No ensino superior, assinala-se desde o ano letivo 2011/12 um acréscimo de 67% no número de estudantes com deficiência matriculados (são agora já perto de 2 000), mas alterou-se pouco ao longo deste período a sua distribuição entre ensino público e privado. Igualmente se manteve quase igual o panorama dos serviços de apoio disponibilizados a estes/as estudantes pelas instituições de ensino superior que os acolhem (em 2018, apenas pouco mais de 1 em cada 2 instituições dispõe deste tipo de serviços);
- Entre 2009 e 2018, o número de beneficiários/as de medidas específicas de reabilitação profissional quase duplicou, passando de 17 103, em 2009, para 32 452, em 2018. Todavia, no mesmo período, a despesa afeta a estas medidas registou uma tendência inversa, com um declínio de 59% (de €78 780 225,05 para €32 412 381,49);
- No mesmo período (2009-2018), o número de desempregados/as com deficiência registados nos Centros de Emprego aumentou 41%, ao passo que na população em geral reduziu 38%; na população com deficiência cresceu sobretudo o desemprego de longa duração, tendência que só entre 2017-2018 se começou a inverter;
- Ainda na área do emprego, ao mesmo tempo que se assinala o forte incremento de medidas relevantes numa perspetiva de inclusão, como o Emprego Apoiado em Mercado Aberto, que cresceu 532% desde 2015, atingindo em 2018, 1 093 beneficiários/as, uma análise da evolução do número de pessoas abrangidas pela medida Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas desde 2009 revela sérias lacunas na sua implementação: entre 2011 e 2018, esta medida nunca abrangeu mais do que dez pessoas por ano (IEFP, 2019b).
- Na área da proteção social, regista-se de forma positiva a recente introdução de novas prestações e respostas sociais, mais consonantes com a perspetiva de direitos humanos, como a Prestação Social para a Inclusão e o Modelo de Apoio à Vida Independente; não obstante, respostas sociais mais convencionais como os Centros de Atividades Ocupacionais e os Lares Residenciais registaram tendências de crescimento, quer em termos do número de equipamentos, quer do número de vagas (GEP-MTSSS, 2019e); por outro lado, ainda, num domínio também fundamental para a autonomia e inclusão das pessoas com deficiência como é o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, a evolução do orçamento anual revela uma quebra acentuada entre 2009 e 2012, certamente por efeito da crise financeira que assolou o país, que apenas é compensada por uma lenta recuperação de 2015 em diante;
- Por fim, constata-se a persistente debilidade das respostas no domínio dos serviços de apoio a pessoas com deficiência psicossocial, sobretudo em contexto comunitário.

Neste complexo cenário que caracteriza o período pós-CDPD em Portugal, marcado por avanços, estagnação e, em alguns casos até, retrocessos, um dado, no entanto, assinala definitivamente uma nova era — o crescimento exponencial das queixas por discriminação, que passaram de 41 em 2009, para 835 queixas em 2018. Este aumento tão expressivo do número de queixas por práticas discriminatórias, que traduz uma maior consciência por parte das pessoas com deficiência e da sua rede relativamente aos seus direitos e aos mecanismos legais ao seu dispor para os fazer valer, constitui um sinal indelével do novo tempo, e um fator decisivo para impulsionar as, ainda necessárias, mudanças futuras.



1.
**DISCRIMINAÇÃO
COM BASE
NA DEFICIÊNCIA**



Quadro legal e político

A **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD)** proíbe toda a discriminação com base na deficiência e garante às pessoas com deficiência “**igual e efetiva**” **proteção contra a discriminação** por qualquer motivo (Artigo 5.º). Ao abrigo do mesmo artigo, não são consideradas discriminatórias as medidas “*necessárias para acelerar ou alcançar a igualdade de facto das pessoas com deficiência*” (Artigo 5.º). No texto da CDPD, a não-discriminação surge, ainda, como um **princípio geral** (Artigo 3.º), devendo por isso orientar a aplicação das restantes normas. A CDPD também consagra, no Artigo 9.º, o direito de **acesso, em condições de igualdade com os demais cidadãos**, “*ao ambiente físico, ao transporte, à informação e comunicação (...) e a outras instalações e serviços abertos ou prestados ao público*”.

O direito à **não-discriminação** foi consagrado na Constituição de 1976 e nas suas revisões subsequentes. Por outro lado, dois instrumentos jurídicos específicos — Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto⁽¹⁾ e a Lei n.º 46/2006 de 28 de agosto⁽²⁾, proíbem formas diretas e indiretas de discriminação com base na deficiência. Porém, o ónus da prova continua a recair sobre o/a queixoso/a, que deverá fornecer evidências da situação de discriminação⁽³⁾ e continua a não ser reconhecido o risco de discriminação múltipla para as mulheres com deficiência ou para as crianças com deficiência, apesar da sua vulnerabilidade acrescida, reconhecida pelos Artigos 6.º e 7.º da CDPD. Os referidos diplomas apresentam também propostas de compensação das desigualdades estruturais enfrentadas pelas pessoas com deficiência.

Entre as medidas de discriminação positiva existentes em Portugal refere-se aqui o direito de **atendimento prioritário** das pessoas com deficiência em todos os serviços públicos e privados que prestem atendimento presencial, reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 58/2016. Também relevante pelas suas implicações no quadro das medidas de combate à discriminação, importa destacar o regime de **acessibilidade** aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios de habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, alterado pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, que redefiniu as competências de fiscalização de acessibilidades, atribuindo tal responsabilidade ao Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.⁽⁴⁾. Em matéria de acessibilidade, e ainda em 2018, foi publicado o Decreto-Lei n.º 83/2018 sobre os requisitos de acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos públicos, transpondo a diretiva europeia sobre esta questão⁽⁵⁾ e alargando o espectro das obrigações no domínio da acessibilidade a áreas fundamentais para a inclusão e não-discriminação das pessoas com deficiência.

1. Regime Jurídico da Prevenção, Habilitação, Reabilitação e Participação da Pessoa com Deficiência.
2. Lei que Proíbe e Pune a Discriminação em Razão da Deficiência e da Existência de Risco Agravado de Saúde.
3. Pessoas a título individual ou organizações de pessoas com deficiência, em nome destas, podem apresentar queixas relativas a situações de discriminação com base na deficiência.
4. Ao abrigo deste Decreto-Lei, cabe ao INR, I.P. a promoção da acessibilidade nos edifícios e monumentos nacionais, à Inspeção-Geral das Finanças a fiscalização e sanção em caso de incumprimento por parte das entidades da Administração Local, e à Comissão para a Promoção das Acessibilidades a avaliação das acessibilidades nas construções e espaços do Estado, das autarquias e dos institutos públicos.
5. Diretiva (UE) 2016/2102 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro de 2016, relativa à acessibilidade dos sítios web e das aplicações móveis de organismos do setor público.

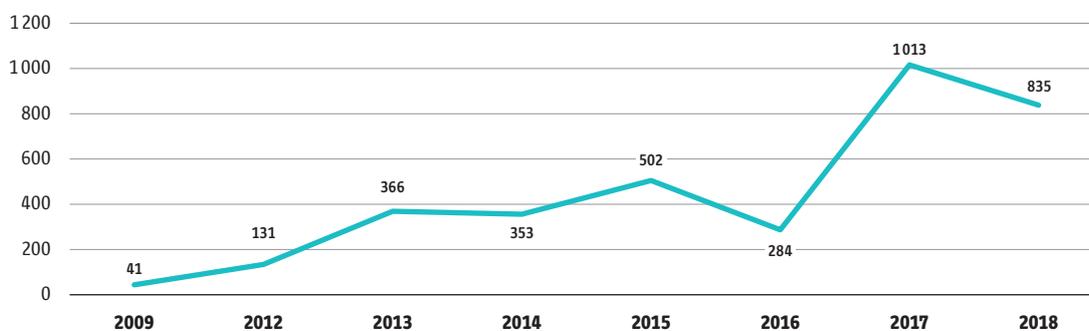
Situação atual

Para apresentar as tendências relativas à discriminação com base na deficiência, procede-se à análise dos dados disponibilizados pelas seguintes fontes: (1) **Instituto Nacional para a Reabilitação** (INR, I.P.), a partir da qual se extraem indicadores relativos à evolução do número de processos relativos a discriminação com base na deficiência, por entidade e por área; e (2) **Provedoria de Justiça**, que fornece informações sobre o número de pedidos de apoio recebidos no âmbito da Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência, sobre o tipo de pedidos e perfil de utilizadores/as.

Queixas relativas a práticas discriminatórias processadas pelo INR, I.P.

Ao abrigo da Lei n.º 46/2006, o INR deve recolher e compilar, anualmente, a informação sobre todas as **queixas relativas a práticas discriminatórias contra pessoas com deficiência** apresentadas junto das entidades públicas com competência para instrução de processos de contraordenação. A análise destes dados evidencia um **crescimento exponencial destas queixas ao longo do tempo** (ver Figura 1), particularmente quando se atende à diferença entre o número de queixas registadas em **2009**, ano em que Portugal ratificou a CDPD, e **2018**, o último ano de registo: **de 41 para 835 queixas, correspondendo a um aumento de 1937%**. Este aumento abrupto do número de queixas por práticas discriminatórias pode ser interpretado como um reflexo de uma maior consciência por parte das pessoas com deficiência e da sua rede envolvente em relação aos seus direitos e em relação aos mecanismos legais a que podem recorrer para fazer valer esses direitos.

Figura 1 Evolução anual do número de queixas relativas a discriminação com base na deficiência, ao abrigo da Lei n.º 46/2006, por ano (Portugal)



Fonte: INR, I.P. (2019a). *Relatórios anuais relativos à aplicação da Lei n.º 46/2006* [2009-2018]. Disponíveis em <<http://www.inr.pt/nao-discriminacao>>.

Em termos de mobilidade, apesar de já existir um grande avanço na acessibilidade para pessoas com deficiência, com adaptações e leis, quando saio à rua ainda há muitas barreiras arquitetónicas. Aqui onde vivo, existem apenas duas passadeiras adaptadas para cegos e o som destas não é um som audível acima do ruído automóvel. Relativamente à acessibilidade informática, também está muito desadequado pois os equipamentos necessários para as pessoas cegas são muito caros e existem muitas pessoas cegas que não os conseguem comprar. (...) Hoje em dia o braille já está disponibilizado em muitos sítios, por exemplo a fatura da luz, se pedido, já vem em braille, mas acho que ainda se pode apostar mais, como é o caso das bibliotecas de várias zonas do país, com uma secção dedicada a livros em braille.

M., 55 anos, sexo masculino, deficiência visual, residente em Bragança

Esta interpretação é reforçada pela análise dos domínios a que se referem as queixas. Apesar de esta análise continuar a apresentar algumas limitações metodológicas⁽⁶⁾, estes dados (ver Tabela 1) revelam um **aumento particularmente notório no número de queixas relativas a problemas de acessibilidade, que mais do que centuplicam entre 2009 e 2018**.

No último ano, a **acessibilidade foi o domínio que registou um maior número de queixas** por práticas discriminatórias: 432, ou seja, **mais de metade de todas as queixas recebidas**. A este facto não terá sido alheio o lançamento no ano de 2018 da aplicação *+Acesso Para Todos*, que permite classificar os espaços ao nível das acessibilidades e denunciar aqueles que não reúnem as condições mínimas de acesso a pessoas com mobilidade reduzida⁽⁷⁾.

Analisando agora, especificamente, a evolução nos últimos anos, é de assinalar o **aumento expressivo das queixas por discriminação com base na deficiência entre 2016 e 2017** (+275%, passando de 270 para 1013 queixas), largamente suportado pelo **acréscimo de queixas relativas a práticas discriminatórias nos serviços de saúde, que registaram um aumento de 1115% nesse ano**, passando de 34 para 413 queixas.

Tabela 1 Número de queixas relativas a discriminação com base na deficiência, ao abrigo da Lei n.º 46/2006, por domínio e por ano, 2009 e 2012-2018 (Portugal)

	2009	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Taxa de variação 2009-2018	Taxa de variação homóloga 2017-2018
Acessibilidade	4	60	51	47	37	70	291	432	+10 700%	+48%
Educação	4	9	78	26	45	44	19	32	+700%	+68%
Emprego	2	10	15	20	25	13	21	18	+800%	-14%
Saúde	0	14	17	14	69	34	413	27	-93%	-93%
Seguros e banca	29	9	6	11	10	7	10	6	-79%	-40%
Outros	2	12	180	219	304	102	259	320	+15 900%	+24%
Total	41	114	347	337	490	270	1013	835	1 937%	-18%

Fonte: INR, I.P. (2009). *Relatórios anuais relativos à aplicação da Lei n.º 46/2006 [2009-2018]*. Disponíveis em <<http://www.inr.pt/nao-discriminacao>>.

Atualmente, vivo num lar para pessoas com deficiência, que está bem adaptado para cadeiras de rodas, mas quando vou a casa dos meus pais que fica numa aldeia tenho muita dificuldade em andar na rua em cadeira de rodas elétrica porque muitos passeios não têm rampa e existem muitos buracos na rua. Quando vou à cidade, também tenho dificuldades em andar sozinho na cadeira de rodas porque alguns passeios não têm rampa, e parece-me que algumas rampas são muito altas.

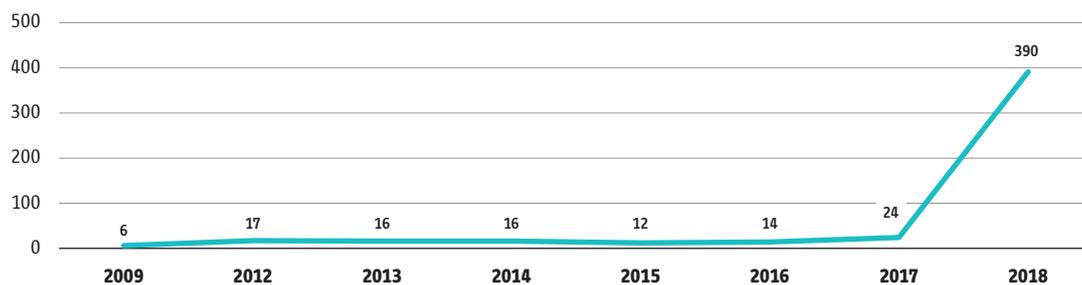
A., 52 anos, sexo masculino, deficiência motora, residente em Bragança

6. As dificuldades encontradas relacionam-se com um número elevado de queixas cujo domínio não é identificado, alterações nos domínios de ano para ano ou sobreposições entre categorias.

7. A aplicação *+Acesso Para Todos* é uma iniciativa da Associação Salvador e foi lançada a 3 de maio de 2018. Para mais informações ver: <<https://www.associacaosalvador.com/noticias/app-acesso-para-todos-vai-ajudar-a-quebrar-barreiras-e-reclamar-acessibilidades/1274/>>.

Na Figura 2 apresentam-se os dados relativos às queixas recebidas e tratadas diretamente pelo INR. Estes dados dão conta de um acréscimo acentuado do número de queixas endereçadas ao INR em 2018 (+1 525%, correspondendo a um aumento de 24 para 390 queixas). À luz do enquadramento legal em vigor (Lei n.º 46/2006), estas queixas foram encaminhadas para as entidades com poderes para instruir um processo de contraordenação.

Figura 2 Evolução anual do número de queixas relativas a discriminação com base na deficiência processadas pelo INR, I.P., por ano, 2009 e 2012-2018 (Portugal)

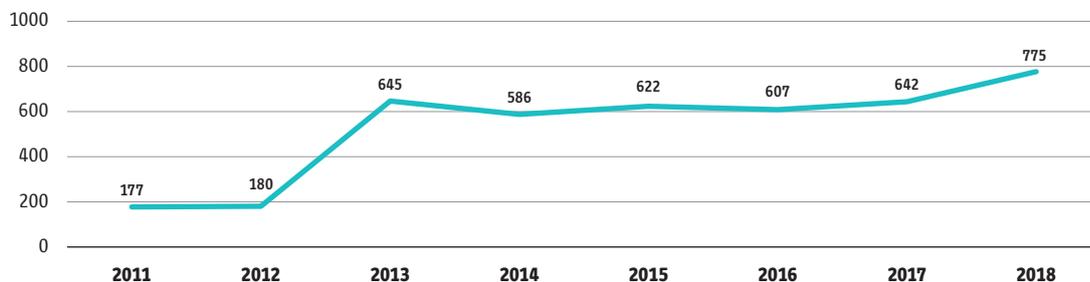


Fonte: INR, I.P. (2009). *Relatórios anuais relativos à aplicação da Lei n.º 46/2006* [2009-2018]. Disponíveis em <<http://www.inr.pt/nao-discriminacao>>.

Pedidos de apoio recebidos pela Provedoria de Justiça

Desde 2011⁽⁸⁾, a Provedoria de Justiça disponibiliza igualmente um número de contacto gratuito que visa prestar informações sobre os direitos e apoios que assistem às pessoas com deficiência em Portugal, contribuindo para a promoção e proteção dos seus direitos — a Linha do Cidadão com Deficiência. A funcionar de modo experimental entre 2011-2012, e em pleno funcionamento desde 2013, esta linha tem registado uma média de mais de 600 contactos nos últimos anos. Em 2018, foram recebidas 775 chamadas através desta Linha, o que corresponde a um **crescimento de 77% de chamadas recebidas face ao ano de arranque da linha** e de **21% face ao ano de 2017** (ver Figura 3).

Figura 3 Número de chamadas recebidas pela Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência, por ano, 2011-2018 (Portugal)

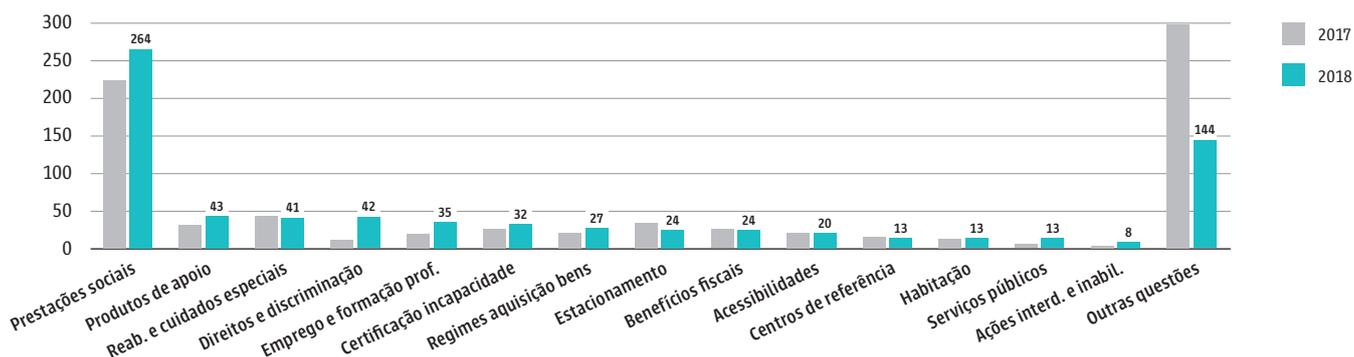


Fonte: Provedoria de Justiça (2019). *Relatórios anuais da Provedoria de Justiça à Assembleia da República* [2012 a 2018]. Disponíveis em <<https://www.provedor-jus.pt/?idc=16>>.

8. A Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência entrou formalmente em vigor em abril de 2013, embora estivesse a funcionar, a título experimental, desde 2011.

Relativamente aos assuntos que motivaram o contacto para esta linha (ver Figura 4), constata-se que, tanto em 2018, como no ano anterior, **a maioria dos pedidos dizia respeito à atribuição de prestações sociais**, possivelmente em virtude das diversas alterações geradas pela introdução da Prestação Social para a Inclusão (Componente Base, em 2017, e Complemento, em 2018⁽⁹⁾).

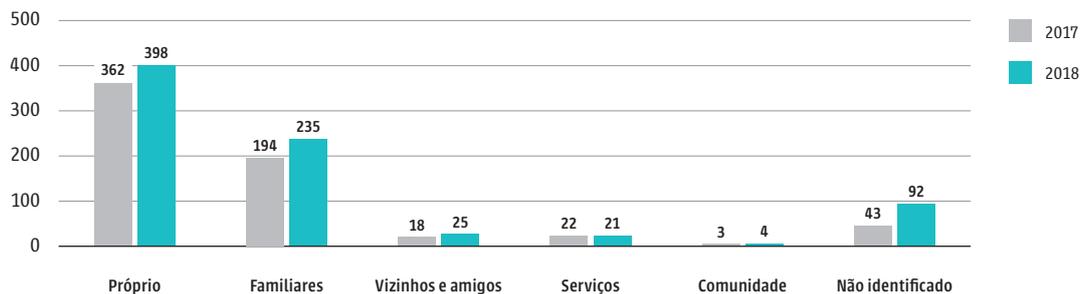
Figura 4 Contactos recebidos através da Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência, por ano e por assunto, 2017-2018 (Portugal)



Fonte: Provedoria de Justiça (2019). *Relatórios anuais da Provedoria de Justiça à Assembleia da República* [2017 e 2018]. Disponíveis em <<https://www.provedor-jus.pt/?idc=16>>.

O perfil de utilizadores e utilizadoras da Linha de Apoio (ver Figura 5) indica que continuam a ser as próprias pessoas com deficiência aquelas que mais utilizam este serviço (n=398), logo seguidas pelos seus familiares (pais, cônjuges, filhos ou outros; n=235).

Figura 5 Perfil de quem recorreu à Linha de Apoio ao Cidadão com Deficiência, por ano, 2017-2018 (Portugal)



Fonte: Provedoria de Justiça (2019). *Relatórios anuais da Provedoria de Justiça à Assembleia da República* [2017 e 2018]. Disponíveis em <<https://www.provedor-jus.pt/?idc=16>>.

9. Ver secção “Proteção Social e Vida Independente”.



2. EDUCAÇÃO



Quadro legal e político

O direito à educação encontra-se consagrado no Artigo 24.º da CDPD que compromete os Estados com a promoção de “*um sistema de **educação inclusiva a todos os níveis** e uma aprendizagem ao longo da vida*” que permita o desenvolvimento do potencial humano, dignidade, talentos e criatividade de todas as pessoas com deficiência, de modo a permitir-lhes uma participação efetiva e plena na sociedade (cf. Artigo 24.º, 1). A CDPD menciona, ainda, a necessidade de serem providenciadas as **adaptações razoáveis e apoio necessário** para garantir a plena inclusão em meio escolar (cf. Artigo 24.º, 2).

A legislação nacional sobre a escolaridade obrigatória foi profundamente alterada em 2018, com a adoção do **Decreto-Lei n.º 54/2018**⁽¹⁰⁾, que aprovou o Regime Jurídico da Educação Inclusiva. O novo quadro jurídico reforça, no plano formal, o caminho iniciado com o Decreto-Lei n.º 3/2008, agora revogado, rumo a um paradigma de educação inclusiva na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário. A nova legislação preconiza um modelo de intervenção pedagógica ajustada às necessidades da ou do aluno, reconhecendo que todos os alunos e alunas têm o potencial para desenvolver aprendizagens, desde que beneficiem dos apoios necessários para esse efeito. Ao abrigo da nova legislação, é eliminada a ideia de que é necessário categorizar para intervir, eliminando-se a classificação “necessidades educativas especiais” e introduzindo uma abordagem multinível que visa promover uma resposta personalizada às necessidades de cada aluno/a. Deste modo, podem ser acionadas três modalidades de apoio para responder às necessidades de cada estudante — medidas universais, seletivas e adicionais. O novo quadro legal reforça, ainda, o princípio de que a educação inclusiva não constitui uma responsabilidade dos docentes de educação especial ou outros técnicos especializados, devendo convocar todos os docentes e a comunidade escolar no seu todo.

Também no ensino superior, no ano letivo 2018/19, entrou em vigor uma alteração legislativa: o contingente especial para estudantes com deficiência (de 2% ou 2 vagas por cada instituição/curso) foi, pela primeira vez, alargado à segunda fase do Concurso Nacional de Acesso ao ensino superior público. Adicionalmente, desde o ano letivo 2017/18, estudantes inscritos no ensino superior que demonstrem possuir um grau de incapacidade igual ou superior a 60% são considerados elegíveis para efeitos de atribuição de bolsa de estudo correspondente ao valor da propina efetivamente paga⁽¹¹⁾.

Situação atual

De seguida, apresentam-se as principais tendências relacionadas com o domínio da educação. Importa, desde já, referir que uma das principais fontes de dados que alimenta esta secção — as estatísticas da Direção Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (DGEEC) relativas aos alunos e alunas com necessidades educativas especiais na escolaridade obrigatória em 2018/2019 — não se encontravam ainda disponíveis à data da produção deste relatório⁽¹²⁾. Não obstante, apresenta-se uma análise evolutiva de alguns indicadores relativos à integração destes e destas alunas, com base em dados existentes, complementada por testemunhos de pais e familiares de crianças e jovens com deficiência que frequentam o ensino obrigatório em estabelecimentos de ensino públicos. Na secção de educação, recorreu-se assim às seguintes fontes: **(1) Direção Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (DGEEC, 2019a)**, a partir do qual se extraem indicadores comparativos sobre o universo e apoios a estudantes com deficiência no ensino pré-escolar, básico e secundário entre os anos letivos 2010/II e 2017/18 e dados relacionados com o perfil dos e das estudantes com deficiência que frequentam o ensino superior e com as adaptações e recursos de apoio que lhes estão destinados;

10. Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.

11. Despacho n.º 8584/2017.

12. Segundo informação fornecida pela DGEEC, estes indicadores estão a ser reavaliados e reequacionados à luz da nova legislação, razão pela qual serão disponibilizados em data posterior.

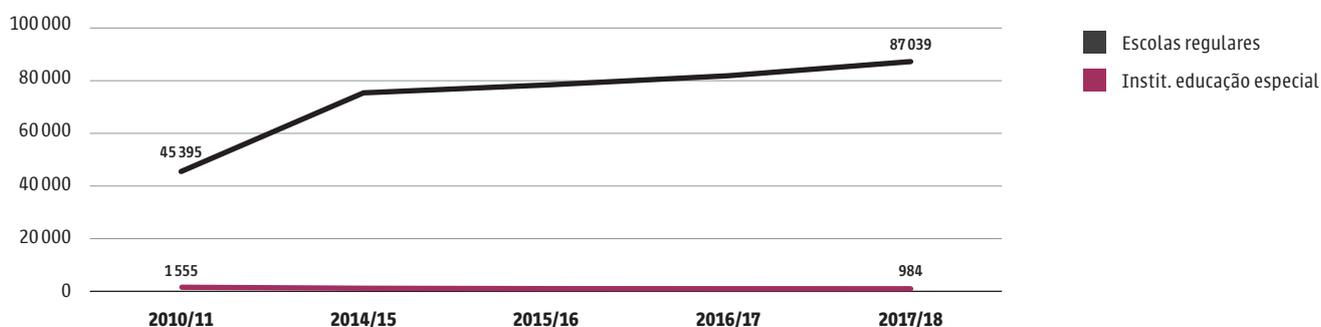
(2) **Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE, 2018)**, que fornece dados relativos ao inquérito TALIS 2018 (*Teaching and Learning International Survey*), sobre a *perspetiva das e dos docentes e dirigentes escolares* sobre a educação de crianças e jovens com deficiência; (3) **Direção Geral do Ensino Superior (DGES, 2019)**, que fornece informação relativa ao número de estudantes que entraram no ensino superior por intermédio do contingente especial para alunos e alunas com deficiência; (4) **Grupo de Trabalho para a Inclusão de Estudantes com Deficiências no Ensino Superior (GTAEDS)** que disponibiliza alguns indicadores sobre a *situação de estudantes com deficiência no ensino superior nos anos letivos 2011/12 e 2013/14*.

Ensino obrigatório

Como já referido, tendo em conta a indisponibilidade de dados relativos, quer ao ano letivo 2018/19, quer ao ano letivo 2009/10, procede-se seguidamente à análise da evolução de um conjunto restrito de indicadores sobre educação especial¹³, no arco temporal 2010/11–2017/18.

Destaca-se, em primeiro lugar, nesta análise, a distribuição dos alunos e alunas por tipo de estabelecimento. Como indicado na Figura 6, entre 2010/11 e 2017/18, quase duplicou o número de estudantes com necessidades educativas especiais a frequentarem **estabelecimentos de ensino regular (+92%)**, tendo **reduzido em mais de 1/3 o número daqueles que frequentam instituições de ensino especial (-37%)**. Esta mudança parece, assim, consubstanciar o sentido de construção da Escola Inclusiva em Portugal, tal como a CDPD preconiza.

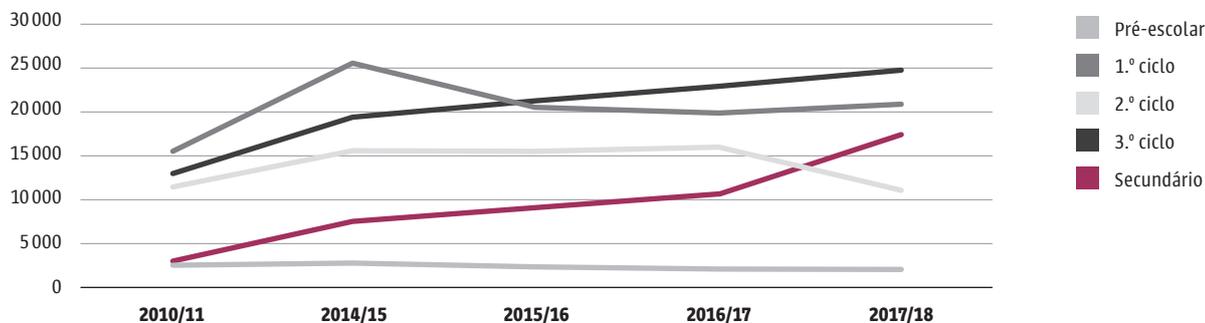
Figura 6 Número de estudantes com necessidades educativas especiais a frequentar instituições de ensino, por ano letivo e tipo de estabelecimento de ensino, 2010/11 e 2014/15-2017/18 (Portugal continental)



Fonte: DGEEC (2019a). *Necessidades Especiais de Educação* [Estatísticas anuais 2010/11-2017/18]. Disponível em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

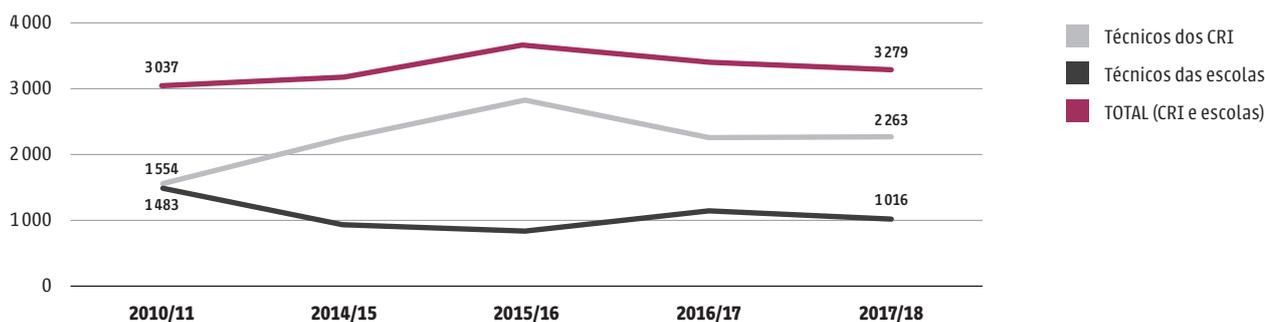
Regista-se, igualmente, ao longo do período em análise, um **crescimento acentuado (67%) do número total de estudantes com necessidades educativas especiais a frequentar escolas da rede pública** (ver Figura 7), sendo este aumento particularmente expressivo (**480%**) **ao nível do ensino secundário**, o que se deverá em boa parte ao alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 176/2012. Em contraste com este crescimento, observa-se um decréscimo do número de crianças com deficiência a frequentar o **pré-escolar (-19%) e o 2.º ciclo (-3%)**.

13. Mantém-se a nomenclatura das necessidades educativas especiais, por ser esta a adotada no período em referência pelo Ministério da Educação.

Figura 7 Número de estudantes com necessidades educativas especiais no ensino regular público, por ano letivo e ciclo de ensino, 2010/11 e 2014/15-2017/18 (Portugal continental)

Fonte: DGEEC (2019a). *Necessidades Especiais de Educação* [Estatísticas anuais 2010/11-2017/18]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

Para além de constatar a evolução positiva das taxas de frequência de crianças e jovens com necessidades educativas especiais, importará ainda conhecer como evoluíram os apoios disponibilizados a estes estudantes. Como se demonstra na Figura 8, a mudança foi, aqui, mais modesta: no seu conjunto, e no arco temporal 2010/II-2017/18, **o número destes/as especialistas foi reforçado em apenas 8%, proporção que contrasta fortemente com o atrás assinalado, aumento de 67% do contingente de estudantes.** Nestas circunstâncias, a qualidade da educação inclusiva poderá estar comprometida.

Figura 8 Número de técnicos/as especializados/as que apoiam estudantes com necessidades educativas especiais, por origem dos técnicos e ano letivo, 2010/11 e 2014/15-2017/18 (Portugal continental)

Fonte: DGEEC (2019a). *Necessidades Especiais de Educação* [Estatísticas anuais 2010/11-2017/18]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.

Para complementar esta informação, foram recolhidos testemunhos atuais, de pais e familiares, que abordam os desafios da transição para um paradigma de educação verdadeiramente inclusiva. Estes relatos ilustram algumas barreiras (e.g. falta de preparação de alguns profissionais ou falta de condições institucionais para atender às necessidades específicas de certos alunos/as), mas também fatores facilitadores (e.g. relação estudante/docente, comunicação e articulação entre docentes, encarregados de educação e outros profissionais) que podem ser potenciados para promover uma melhor integração das crianças e jovens com deficiência em contexto escolar, alertando para a importância de uma intervenção centrada nas necessidades dos e das alunos.

A M. tem 15 anos e apresenta um quadro de epilepsia fármaco-resistente e Incapacidade Intelectual acentuada (...). Uma professora de educação especial conseguiu desenvolver, com a M. tarefas e atividades que promoveram o seu desenvolvimento global e interesse pela escola. Respeitou e aproveitou as suas competências, melhorando a participação nas atividades no contexto escolar e a comunicação com a família. Conheci muitos docentes de educação especial e, por isso, posso dizer que ter experiência não basta. Para trabalhar com crianças como a M. é preciso mais do que isso. É preciso acreditar que há potencialidades em cada um que podem e devem ser exploradas/estimuladas. Para alguns docentes esta é uma tarefa difícil, mas para outros, aqueles que aliam as competências técnicas a uma sensibilidade extraordinária, é uma tarefa mais fácil. Conseguem, de forma, exemplar, cativar, contornar dificuldades, ir de encontro aos gostos e necessidades de cada um.

Familiar de uma jovem de 15 anos com deficiência intelectual, residente em Coimbra

Quando o meu filho entrou para a escola, em 2016 e considerando o seu nível de dependência (não andava sem ajuda, não ia à casa de banho sem ajuda, dificuldades de locomoção...) foi atribuído apoio em sala de aulas através de uma tarefaira. Ocorre que o meu filho, apesar de ter um ligeiro atraso no desenvolvimento intelectual, apresentou no final do ano escolar resultados positivos. Tinha apoio de professora de ensino especial, 2x/semana, 1 hora cada. No ano seguinte, não lhe foi atribuída qualquer ajuda e foi questionado pela coordenadora de ensino especial, da necessidade de acompanhamento nessa área, consequência dos resultados positivos apresentados. A partir daquele ano, e durante o resto do primeiro ciclo, apesar de toda insistência da nossa parte junto da DREN [Direção Regional de Educação do Norte], do agrupamento de escolas e também da autarquia, nenhuma das instituições deu qualquer resposta a esta situação, apesar dos diferentes relatórios apresentados. Também parece haver uma falta generalizada de sensibilidade dos professores para a deficiência. Encontrar professores realmente inclusivos é uma raridade. Parece que se vai de um extremo ao outro.

Mãe de um rapaz de 10 anos com multideficiência, residente no Porto

A situação que descrevo está relacionada com o apoio que o CRI proporciona ao meu filho na escola que ele frequenta. O meu filho teve apoio de Psicologia e de Terapia da Fala, durante o último ano letivo. O apoio foi benéfico e os técnicos conseguiram estabelecer uma boa relação com ele. Lamento, contudo, o facto de cada apoio se realizar apenas uma vez por semana e de a escola não ser muito recetiva a que se faça uma intervenção fora de portas. Os impactos da intervenção realizada pelos técnicos do CRI [Centros de Recursos para a Inclusão] têm sido bons, o trabalho feito na escola é continuado em casa e, lentamente, vamos, em conjunto, tentando contornar os obstáculos que vão surgindo.

Mãe de um jovem de 16 anos com multideficiência, residente em Évora

Estes testemunhos são corroborados por dados recentes, recolhidos através de um inquérito internacional, realizado nos países da OCDE. Com efeito, o inquérito TALIS (OCDE, 2018) revela que, **em Portugal, 48%** das e dos dirigentes escolares entrevistados considera que **a qualidade da oferta de ensino no seu estabelecimento escolar é prejudicada pela falta de docentes com competência no ensino de estudantes com necessidades educativas especiais (+16 p.p. do que na média da OCDE**, que se situa nos 32%). Ainda assim, 45% dos/das docentes portugueses da amostra inquirida referem ter recebido formação específica sobre intervenção com grupos com necessidades funcionais diversas no âmbito da sua formação de base e **39% afirmaram sentir-se preparados, no final da sua formação, para intervir em contexto escolar inclusivo**, com estudantes com diferentes tipos de necessidades educativas. No entanto, quando questionados sobre as **necessidades de formação complementar** para desenvolvimento profissional, o **domínio mais mencionado** é o da formação sobre **intervenção com crianças e jovens com necessidades educativas especiais, reportada por 27% destes/as docentes** (+5 p.p. do que na média da OCDE).

PROFESSORES COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL: CARACTERIZAÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRÁTICAS

Paula Campos Pinto & Patrícia Neca
ODDH, ISCSP-ULisboa

Um estudo desenvolvido pelo ODDH, em parceria com a FENPROF, procurou conhecer melhor a realidade dos docentes com deficiência em Portugal e a sua situação nas escolas públicas.

Das **451 escolas agrupadas / não agrupadas que participaram no estudo, 45% (N = 202) responderam ter pelo menos um docente com deficiência**. Embora estes resultados não possam ser extrapolados para a globalidade das escolas portuguesas, verifica-se uma tendência de resposta bastante elevada, possivelmente relacionada com o envelhecimento do corpo docente.

Este estudo inquiriu os docentes em situação de deficiência, procurando perceber quais os principais *facilitadores* e *barreiras* ao exercício da profissão. Foram recebidas **317 respostas válidas** de docentes que reportaram ter deficiência, com idades compreendidas entre os 22 e os 63 anos, **maioritariamente mulheres** (N = 241; 76%). Os inquiridos apresentaram dois perfis distintos, que foram analisados em separado: **(1) Nasceram com deficiência ou esta foi adquirida durante a infância ou adolescência** (≤ 19 anos) (N = 95; 30%); **(2) Adquiriram deficiência em idade adulta** (≥ 20 anos) (N = 222; 70%). Nesta amostra verificou-se uma maior incidência de casos de **deficiência motora e visual associada à deficiência congénita / adquirida** e uma maior proporção de pessoas com **dificuldades de memorizar e/ou comunicação, multideficiência, e deficiência auditiva** nos professores com **deficiência adquirida**.

Quando questionados sobre os **apoios necessários vs. apoios disponibilizados** — totalmente ou parcialmente — ao exercício da profissão, verificou-se, nesta amostra de inquiridos, que diferentes necessidades estão associadas a diferentes tipos de deficiência e que as necessidades de apoio mais referidas são simultaneamente as menos supridas:

- Uma maior proporção de **professores com deficiência congénita/adquirida** (≤ 19) responderam necessitar de apoios específicos para a **vigilância de testes** (em específico no caso da deficiência visual), nas **acessibilidades** físicas da escola e alteração de **localização da sala de aula** (em específico associado à deficiência motora).
- Por sua vez, uma maior proporção de professores com **deficiência adquirida na idade adulta** referiram maior necessidade na **redução / flexibilização do horário**, em específico nos casos em que os entrevistados reportaram mais do que uma situação de deficiência (ex. dificuldade em andar e em ouvir).
- Porém, em ambos os casos, a necessidade mais referida relaciona-se com a **redução de alunos por turma**, que foi simultaneamente a necessidade menos disponibilizada pelas escolas, segundo os inquiridos, provavelmente por falta de legislação específica que o permita fazer.

Os inquiridos indicaram também que, para uma melhoria das condições de trabalho dos docentes com deficiência seria necessário, por um lado, **desenvolver legislação específica** que permita dar uma resposta mais adequada às suas necessidades específicas, e por outro lado, **promover a sensibilização de toda a comunidade escolar para as questões da deficiência e direitos humanos**.

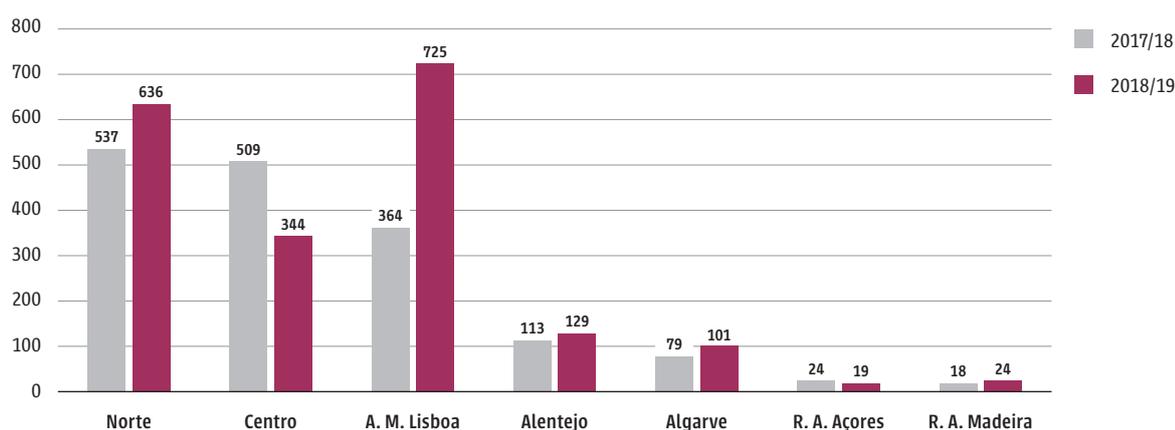
Ensino superior

No que se refere às e aos estudantes com deficiência no ensino superior, a informação disponibilizada pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES, 2019) revela que no ano letivo 2018/19 foram recebidas **275 candidaturas ao ensino superior através do contingente especial para estudantes com deficiência** (209 na primeira fase do concurso e 66 na segunda fase de acesso). Destes e destas alunas, **248 foram colocados** por intermédio deste contingente especial (194 na primeira fase e 54 na segunda fase), o que representa um **aumento de 37% face ao ano letivo anterior**.

Pelo segundo ano consecutivo, a DGEEC disponibilizou os resultados de um inquérito realizado às instituições de ensino superior sobre a inclusão de estudantes com deficiência nestes graus de ensino ⁽¹⁴⁾. Estes dados (DGEEC, 2019b) revelam um **acréscimo de 20% no número de estudantes com deficiência no ensino superior** entre 2017/18 e 2018/19, com um total de **1 978 pessoas com deficiência matriculadas no último ano letivo e um aumento de 67%, face aos dados recolhidos pelo GTAEDS ⁽¹⁵⁾ em 2011/12 (1 184 estudantes)**. Não obstante este forte crescimento, ao longo do arco temporal considerado (i.e., de 2011/12 para 2018/19), **alterou-se pouco a distribuição de estudantes entre ensino público e privado**. Assim, se em 2018/19, 1 700 (86%) frequentaram o ensino público e 278 (14%) o ensino privado, esta proporção foi muito semelhante à já registada em 2011/12 - 999 estudantes (84%) no ensino público e 185 (16%) no ensino privado.

Atendendo agora à distribuição por região (ver Figura 9), constata-se que **a maioria destes e destas alunas frequenta um estabelecimento de ensino na Área Metropolitana de Lisboa (n = 725), onde aliás se registou o aumento mais significativo face ao ano anterior** (+99%, de n = 364 para n = 725 alunos/as). A segunda zona com maior número de estudantes com deficiência é a região Norte, com um total de 636 alunos/as com deficiência, mais 18% do que no ano letivo 2017/18. **Já a zona Centro registou uma evolução negativa, com um decréscimo de 32% no número de estudantes com deficiência matriculados/as**.

Figura 9 Número de estudantes com necessidades educativas especiais no ensino superior, por região NUTS II, 2017/18 e 2018/19 (Portugal)



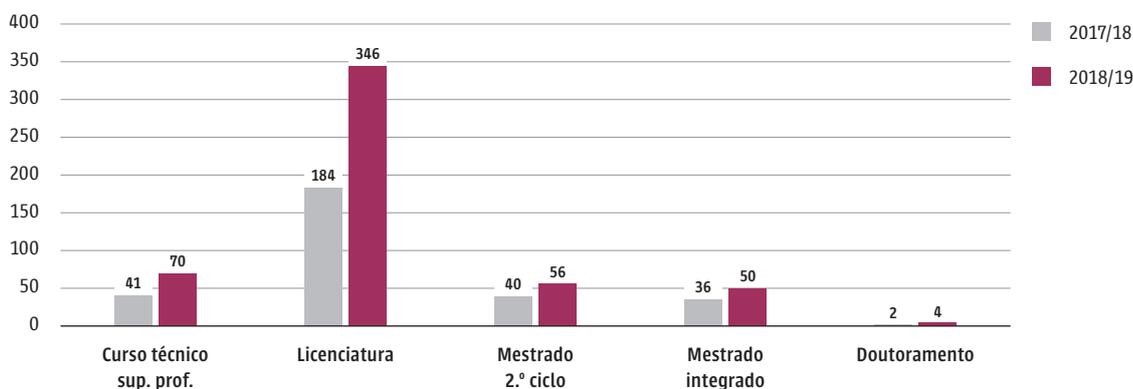
Fonte: DGEEC (2019b). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas* [2017/18 e 2018/19]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>>.

14. Dados obtidos com base na resposta de 112 instituições de ensino superior (98% do total nacional) e 265 unidades orgânicas (92% do total nacional). Para uma lista completa das instituições de ensino superior e unidades orgânicas inquiridas, ver DGEEC (2019b).

15. Dados disponíveis em <<http://www.gtaedes.pt/estudo-e-publicacoes/#estudos>>.

Das alunas e alunos com deficiência que se tinham matriculado no ano letivo 2017/18, **406 (ou ¼ destes/as estudantes) não prosseguiram a formação** ⁽¹⁶⁾ (DGEEC, 2019b). Ainda assim, tal como se apresenta na Figura 10, registou-se em 2018/19 um **aumento no número de diplomados com deficiência em todos os graus do ensino superior**, resultando num crescimento global de 74% face a 2017/18, com **526 estudantes com deficiência a obterem um diploma de ensino superior** em 2018/19. Como estes dados revelam, mais de metade dos casos (n = 346) respeitam à conclusão de uma Licenciatura (1.º ciclo do ensino superior), grau em que se registou um aumento de 88% face ao ano letivo anterior.

Figura 10 Número de estudantes com necessidades educativas especiais diplomados, por grau académico, 2017/18 e 2018/19 (Portugal)



Fonte: DGEEC (2019b). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas* [2017/18 e 2018/19]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>>.

Os dados fornecidos pela DGEEC (ver Figura 11) indicam ainda que em 2018/19 pouco mais de metade das instituições de ensino superior tinha regulamentos específicos relativos ao acolhimento e apoio a estudantes com deficiência (59%) ou websites acessíveis ⁽¹⁷⁾ (51%) e 49% dispunha de um serviço de apoio a alunos e alunas com deficiência. Recuando ao ano de 2013/14, para o qual existem dados recolhidos nesta matéria pelo GTAEDS ⁽¹⁸⁾, verifica-se, contudo, que **a evolução a este nível foi lenta e pouco significativa**, já que nessa data **eram já 50% as instituições de ensino superior que indicavam possuir regulamentação especial** para estudantes com necessidades educativas especiais, e **50% as que revelavam dispor de uma pessoa ou serviço de apoio para este conjunto de estudantes**.

Os dados recentes da DGEEC sugerem, no entanto, ligeiras melhorias ao nível das condições de acessibilidade dos estabelecimentos de ensino superior: em 2018/19, 62% dos edifícios centrais das instituições de ensino superior (+6 p.p. face ao ano letivo anterior) e 59% de todos os edifícios das unidades orgânicas eram acessíveis (+3 p.p. face a 2017/18). Tal como no ano letivo anterior, a percentagem de instituições de ensino superior com unidades de produção de materiais pedagógicos de apoio ⁽¹⁹⁾ é mais reduzida (17%), algo explicável pela natureza mais especializada destes serviços.

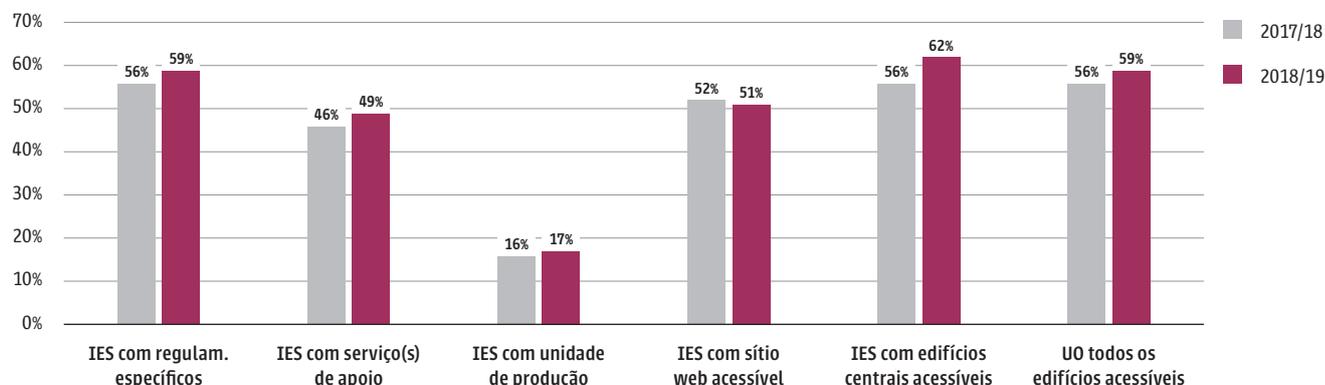
16. Alunos/as que não renovaram a inscrição em 2018/19 no mesmo curso e estabelecimento de ensino, nem se diplomaram entretanto.

17. Website acessível inclui as classificações A, AA e AAA.

18. Dados disponíveis em <<http://www.gtaedes.pt/estudo-e-publicacoes/#estudos>>.

19. Unidades de produção são serviços especializados de apoio à comunidade académica que podem efetuar, por exemplo, impressões em braille e formatos ampliados.

Figura 11 Adaptações e recursos de apoio a estudantes com deficiência no ensino superior, por tipo de adaptação ou apoio, 2017/18 e 2018/19 (Portugal, %)

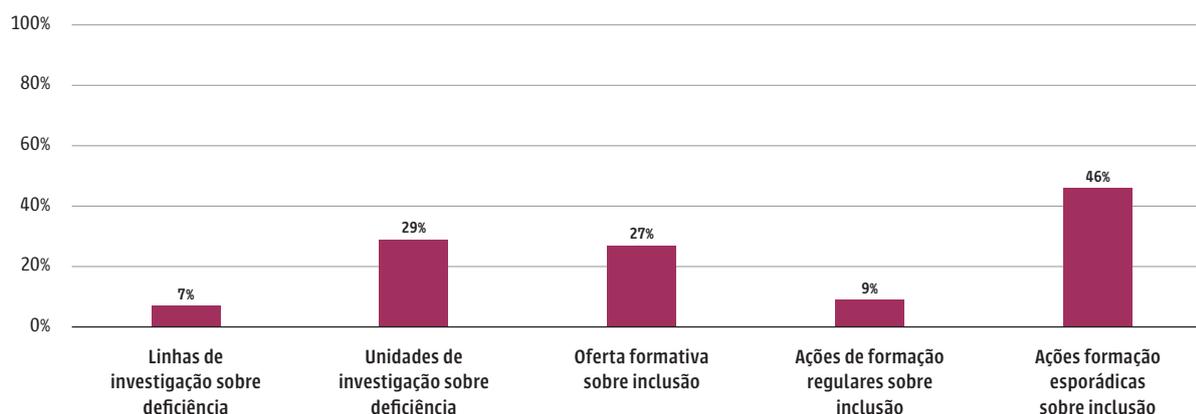


Fonte: DGEEC (2019b). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas* [2017/18 e 2018/19]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>>.

Nota: IES – Instituições de ensino superior (N=111); UO – Unidades Orgânicas (N=284).

Por outro lado, embora 46% das Unidades Orgânicas de ensino superior, a nível nacional, já desenvolvam algum tipo de formação esporádica para estudantes, investigadores, docentes e outras e outros funcionários, apenas 9% o faz de forma regular (ver Figura 12). No que diz respeito à atividade de pesquisa, 29% das Unidades Orgânicas dispõem de unidades de investigação que se debruçam sobre as questões da deficiência, mas apenas 7% desenvolvem linhas de investigação específicas neste domínio.

Figura 12 Unidades Orgânicas que desenvolvem investigação sobre deficiência ou ações de formação sobre inclusão da diversidade e desenho universal, 2018/19 (Portugal, %)



Fonte: DGEEC (2019b). *Inquérito às Instituições de Ensino Superior e respetivas Unidades Orgânicas* [2017/18 e 2018/19]. Disponíveis em <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>>.

Nota: Dados relativos às Unidades Orgânicas (N=284).



3.

TRABALHO E EMPREGO



Quadro legal e político

O direito ao trabalho e emprego encontra-se consagrado no artigo 27.º da CDPD, que reconhece “o direito das pessoas com deficiência a trabalhar, em condições de igualdade com as demais” e “à oportunidade de ganhar a vida através de um **trabalho livremente escolhido ou aceite num mercado e ambiente de trabalho aberto, inclusivo e acessível**”. Este artigo **proíbe a discriminação** com base na deficiência em todas as matérias relacionadas com trabalho e emprego, insta à adoção de medidas para assegurar o acesso a **adaptações razoáveis** no local de trabalho e “**programas de ação positiva, incentivos e outras medidas**” que promovam o emprego de pessoas com deficiência no setor privado.

O direito ao trabalho e emprego das pessoas com deficiência é enquadrado, na legislação nacional, pelo **Código do Trabalho**⁽²⁰⁾ e pela **Lei n.º 46/2006**⁽²¹⁾, que proíbem a **discriminação das pessoas com deficiência no acesso ao emprego** e realçam a necessidade de serem asseguradas “**adaptações razoáveis**” às pessoas com deficiência (cf. artigo 5.º, 4 da Lei n.º 46/2006).

O quadro legal e político português compreende medidas de apoio ao emprego e formação profissional destinadas a públicos diversos, em que se incluem as pessoas com deficiência, que são designadas de “**medidas gerais**”; e medidas direcionadas exclusivamente para as pessoas com deficiência, que são designadas por “**medidas específicas**”, estando reguladas no âmbito do *Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência*⁽²²⁾.

Desde 2001, encontra-se em vigor um sistema de quotas para o emprego de pessoas com **deficiência nas administrações públicas**⁽²³⁾. O sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência no setor privado, previsto no artigo 28.º da Lei 38/2004, foi discutido no decurso de 2018, mas veio a ser estabelecido já em 2019, pela Lei n.º 4/2019⁽²⁴⁾.

Situação atual

De seguida, apresentam-se as principais tendências relacionadas com a situação laboral das pessoas com deficiência em Portugal, a partir de uma análise dos últimos dados disponibilizados pelas seguintes fontes: **(1) Estatísticas do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP, 2019a, 2019b)** que permitem aferir indicadores relacionados com as tendências de evolução do *desemprego e colocações profissionais, perfil das pessoas com deficiência registadas como desempregadas e medidas gerais e específicas de emprego e formação profissional*; **(2) Balanço Social do setor privado (GEP-MTSSS, 2019a)** com dados relativos às empresas com 10 ou mais trabalhadores/as, que permitem apresentar indicadores relativos ao *universo e perfil das pessoas com deficiência que trabalham no setor privado*; **(3) Boletim Estatístico do Emprego Público (DGAEP, 2019)** que permite apresentar indicadores relativos ao *universo e perfil das pessoas com deficiência que trabalham nas administrações públicas*.

20. Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 105/2009, de 14 de setembro, n.º 53/2011, de 14 de outubro, n.º 23/2012, de 25 de junho, n.º 47/2012, de 29 de agosto, n.º 69/2013, de 30 de agosto, e n.º 27/2014, de 8 de maio.

21. Lei n.º 46/2006 de 28 de agosto (proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde).

22. Regulado pelo Decreto-Lei n.º 290/2009 de 12 de outubro.

23. Regulado pelo Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro.

24. Lei n.º 4/2019 de 10 de janeiro. A nova legislação estipula uma quota de 1% de trabalhadores e trabalhadoras com deficiência (com uma taxa de incapacidade ≥60%) no caso das empresas entre 75 e 249 trabalhadores e de 2% para as grandes empresas (≥ 250 trabalhadores/as).

Desemprego registado e colocações

Os dados relativos ao desemprego registado pelo IEFP (ver Tabela 2) mostram que, **em 2018, do total de pessoas inscritas como desempregadas, 3,85% (n = 12 135) tinham deficiência. A comparação com 2009** revela um **aumento da proporção de pessoas com deficiência desempregadas**, que nesse ano constituíam 1,71% do total de desempregados/as.

Atendendo agora à evolução geral do desemprego registado, constata-se uma **tendência de redução do desemprego entre a população geral entre 2009-2018 (-38%), ainda mais acentuada se se tomar como período de referência os anos pós-crise 2012-2018 (-53%)**, que se manteve no último ano (variação homóloga de -17%). A análise dos dados relativos a pessoas com deficiência, contudo, revela um padrão inverso: **entre 2009 e 2018, o número de desempregados/as com deficiência aumentou 41%**. Considerando apenas o período 2012-2018, este aumento é mais reduzido (+2%) tendo **o último ano verificado mesmo uma redução de 6% no desemprego registado de pessoas com deficiência**. Como se mencionou em publicações anteriores (Pinto & Pinto, 2018), este aumento abrupto do desemprego registado entre as pessoas com deficiência no período 2009-2018 pode-se dever, pelo menos parcialmente, ao aumento do número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas de emprego e formação profissional, que implicam um registo prévio no IEFP, mas que findo o período de formação ou estágio, não encontram uma colocação profissional de longa duração. Os dados relativos ao aumento do número de abrangidos por medidas de emprego e formação profissional nos últimos anos e o perfil das pessoas com deficiência em situação de desemprego que se apresentam neste relatório parecem corroborar esta hipótese.

A distribuição por sexo da população desempregada é outro dado relevante a observar e, neste domínio, registam-se algumas mudanças. **Com efeito, embora prevaleçam mais homens com deficiência registados como desempregados, esta diferença diminuiu consideravelmente entre 2009-2018**, passando de 24,14 pontos percentuais (62,07% de homens e 37,93% de mulheres) para 8,28 pontos percentuais (54,14% de homens e 45,86% de mulheres).

Tabela 2 Evolução do desemprego registado pelo IEFP, por deficiência, 2009-2018 (Portugal continental)

Ano	Desemprego registado (total)	Desempregado registado de pessoas com deficiência		
		Total	Homens	Mulheres
2009	504 775	8 622 (1,71%)	5 352 (62,07%)	3 270 (37,93%)
2012	675 466	11 913	7 315	4 598
2013	654 569	12 537	7 668	4 869
2014	564 312	12 080	7 270	4 810
2015	521 611	12 667	7 446	5 221
2016	468 282	13 183	7 645	5 538
2017	377 791	12 911	7 261	5 650
2018	315 093	12 135 (3,85%)	6 570 (54,14%)	5 565 (45,86%)
Taxa de variação 2009-2018	-38%	+41%	+23%	+70%
Taxa de variação 2012-2018	-53%	+2%	-10%	+21%
Taxa de variação homóloga 2017-2018	-17%	-6%	-10%	-2%

Fonte: IEFP (2019a). *Estatísticas de emprego e formação profissional de pessoas com deficiência* [2009-2018].

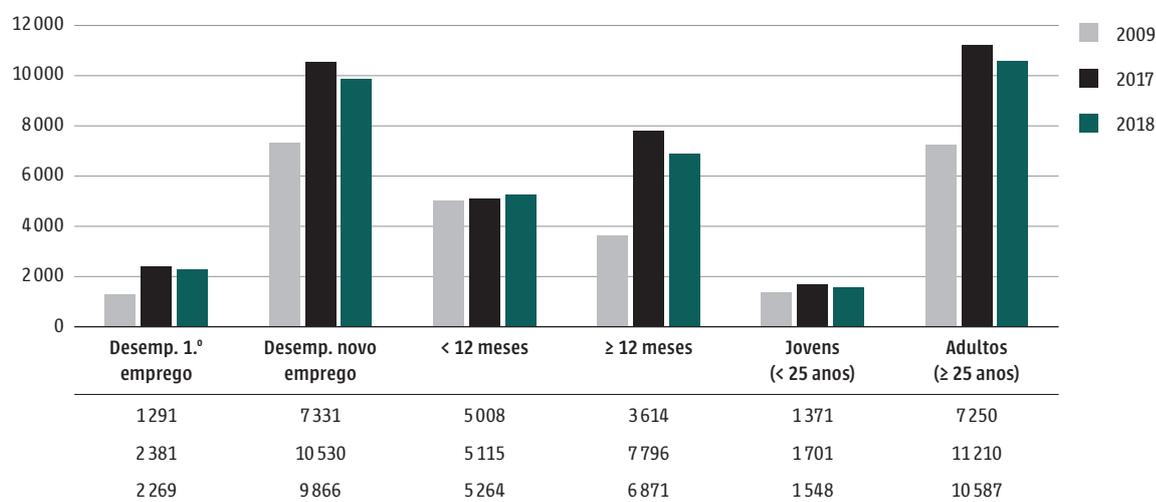
Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão - IEFP, IP.

No que se refere ao perfil das pessoas com deficiência registadas como desempregadas, os dados disponibilizados pelo IEFP (ver Figura 13) revelam que, **em 2018, 12,76% eram jovens** com menos de 25 anos e **87,24% adultos** (25+ anos) e **a maioria procurava um novo emprego** (81,30%, contra 18,70% em busca da primeira oportunidade de emprego).

A análise da evolução destes indicadores nos últimos anos aponta para um **crescimento acentuado do número de pessoas com deficiência em busca do primeiro emprego (+76%) e de um novo emprego (+35%) entre 2009-2018**, mas com uma tendência mais positiva no último ano (redução de 5% no número de desempregados/as com deficiência em busca do primeiro emprego e de 6% entre os que procuravam um novo emprego).

Não obstante, o comparativo **2009-2018** aponta para um **aumento elevado no desemprego de longa duração (≥ 12 meses) entre as pessoas com deficiência: +90%**, contrastando com um aumento de apenas 5% no desemprego de curta duração, no mesmo período de referência. Ainda assim, e apesar de em 2018 persistir uma maioria de pessoas com deficiência (56,62%) que se encontram em situação de desemprego de longa duração, entre **2017-2018** registou-se uma melhoria deste indicador, com uma **redução de 12% do desemprego de longa duração de pessoas com deficiência**. Estes dados permitem ainda constatar que o **incremento do desemprego registado de pessoas com deficiência entre 2009-2018 foi mais elevado entre as pessoas com mais de 25 anos (+46%, contrastando com um aumento de 13% entre os jovens)**.

Figura 13 Evolução do número de pessoas com deficiência desempregadas registadas pelo IEFP, por tipo de desemprego e grupo etário, 2009-2018 (Portugal continental)



Fonte: IEFP (2019a). *Estatísticas de emprego e formação profissional de pessoas com deficiência [2009-2018]*. Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, IP.

No que se refere à **distribuição geográfica das pessoas com deficiência inscritas como desempregadas no IEFP (2019a)** verificou-se que, em 2018, 35,68% (n = 4 330) residia na região de Lisboa e Vale do Tejo, 31,87% (n = 3 867) residia no Norte, 21,24% no Centro (n = 2 578), 6,87% (n = 834) no Alentejo, e 4,33% (n = 526) no Algarve. Entre 2009 e 2018 o maior aumento no número de pessoas com deficiência registadas como desempregadas pelo IEFP teve lugar no Alentejo (+67%) e no Algarve (+59%).

Relativamente ao **nível de habilitações** (IEFP, 2019a), em 2018 verificou-se que 10,12% (n = 1 228) das pessoas com deficiência desempregadas inscritas nos Centros de Emprego tinham escolaridade inferior ao

primeiro ciclo do Ensino Básico, 17,22% (n = 2 090) tinham concluído o primeiro ciclo, 18,05% (n = 2 190) o segundo ciclo, 26,34% (n = 3 196) o terceiro ciclo, 22,51% (n = 2 731) o ensino secundário, e 5,77% (n = 700) o ensino superior. O **maior aumento** no número de pessoas com deficiência inscritas nos Centros de Emprego **entre 2009-2018, teve lugar entre as pessoas com níveis mais elevados de habilitações** (+136% entre quem tinha completado o ensino secundário e +109% entre quem tinha concluído o ensino superior).

Depois de frequentar a escola regular, consegui tirar o 12.º ano no programa Novas Oportunidades em regime noturno. Tive também a oportunidade de realizar três cursos de formação profissional em áreas distintas (...) Fiz estágios em empresas da comunidade, onde fui bem recebida. Ainda consegui trabalhar durante seis meses no hospital da minha zona de residência ao abrigo de um programa do Centro de Emprego, pois estava lá inscrita. Também consegui realizar um dos meus sonhos ao dar apoio num ATL a crianças durante 15 dias. Contudo embora tenha procurado emprego nestas áreas de formação e noutras nunca consegui trabalho contínuo. Sinto-me capaz para realizar um trabalho porque investi na minha formação e gosto de me sentir útil, mas fico triste porque algumas pessoas não dão valor.

T., sexo feminino, 38 anos, deficiência intelectual, residente em Bragança

No que respeita às **colocações profissionais de pessoas com deficiência inscritas como desempregadas no IEFP** (ver Tabela 3), regista-se uma evolução positiva, com um aumento de 142% no número de colocações entre 2009-2018, de 209% se se considerar o período entre 2012-2018 (período de recuperação pós-crise) e de 5% quando se considera a taxa da variação homóloga (2017-2018). No último ano, 13% das pessoas com deficiência desempregadas registadas no IEFP foram colocadas.

Tabela 3 Evolução anual de pessoas com deficiência desempregadas registadas no IEFP e colocadas, 2009-2018 (Portugal continental)

Ano	N.º pessoas com deficiência desempregadas	Pessoas com deficiência desempregadas e colocadas	
		N.º colocações	% Pessoas desempregadas colocadas
2009	8 622	646	7%
2012	11 913	506	4%
2013	12 537	627	5%
2014	12 080	881	7%
2015	12 667	1 261	10%
2016	13 183	1 363	10%
2017	12 911	1 484	11%
2018	12 135	1 564	13%
Taxa de variação 2009-2018	+41%	+142%	
Taxa de variação 2012-2018	+2%	+209%	
Taxa de variação homóloga 2017-2018	-6%	+5%	

Fonte: IEFP (2019a). *Estatísticas de emprego e formação profissional de pessoas com deficiência [2009-2018]*.
Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, IP.

Medidas de apoio ao emprego e formação profissional

As **medidas de apoio ao emprego e formação profissional** para pessoas com deficiência podem dividir-se em dois tipos: as “medidas específicas” também designadas de medidas de “reabilitação profissional”, que se destinam exclusivamente a este público; e as “medidas gerais” que abrangem também outros públicos e incluem medidas de emprego e de formação profissional. Em 2018, do total de pessoas com deficiência abrangidas por medidas do IEFP (N = 38 408), **84% recorreu a “medidas específicas” e apenas 16% a “medidas gerais”** (ver Tabela 4).

A análise da **taxa de variação entre 2012 e 2018** aponta para uma **tendência global de crescimento** do número de beneficiários/as dos vários tipos de medida (+125%, no caso das medidas específicas, e +30%, no caso das medidas gerais). Quando se considera apenas a variação face a igual período do ano anterior (**variação homóloga 2017-2018**), verifica-se uma tendência de **crescimento do número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas específicas** de emprego e formação profissional (+19%) e um **ligeiro aumento de beneficiários/as de medidas gerais (+1%)**.

Tabela 4 Número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas específicas e gerais de emprego e formação profissional, por ano e tipo de medida (Portugal continental)

	2012	2017	2018	Taxa da variação 2012-2018	Taxa de variação homóloga 2017-2018
Medidas Específicas	14 417 (76%)	27 209 (82%)	32 452 (84%)	+125%	+19%
Medidas Gerais	4 579 (24%)	5 917 (18%)	5 956 (16%)	+30%	+1%
Emprego	1 184	1 550	1 325	+12%	-15%
Formação Profissional	3 395	4 367	4 631	+36%	+6%
Total	18 996	33 126	38 408	+102%	+16%

Fonte: IEFP (2019a). *Estatísticas de emprego e formação profissional de pessoas com deficiência* [2009-2018].
Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, IP.

Considerando a evolução do número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas específicas (reabilitação profissional) **entre 2009 e 2018** (IEFP, 2019b), verifica-se que o **número de beneficiários/as quase duplicou** neste período (+90%, passando de **17 103, em 2009, para 32 452, em 2018**). **Todavia, a despesa afeta a estas medidas registou uma tendência inversa, com um declínio de 59% no mesmo período (de €78 780 225,05 para €32 412 381,49)**. A relação da despesa anual com medidas de reabilitação profissional com o número total de pessoas abrangidas por essas medidas, revela que **em 2009 este rácio era de €4 606,22 por beneficiário/a e em 2018 tinha descido para os €998,78**.

Na Tabela 5 apresenta-se uma informação relativa à **execução financeira das medidas específicas de emprego e formação profissional** (Reabilitação Profissional) em 2017-2018. A análise destes dados revela que houve um **reforço global da dotação orçamental afeta a estas medidas entre 2017-2018: +60,94%**, quando se considera a globalidade das medidas, sendo os acréscimos mais significativos registados nas medidas de diagnóstico, orientação e formação (+115,10%) e nos apoios à inserção e colocação (+96,95%). Quando se analisa a execução financeira medida a medida, constata-se, porém, que a **dotação para a medida de adaptação dos postos de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas**, não só foi **substancialmente reduzida em 2018** (de € 100 125 para € 11 863, ou seja, uma redução de 88,15%), como foi **executada apenas a 57,85%** (€ 6 862). Esta foi, aliás, a única medida cuja dotação financeira registou uma evolução negativa no último ano.

Tabela 5 Execução financeira das medidas específicas de emprego e formação profissional, 2017-2018 (Portugal continental)

Medidas específicas (Reabilitação Profissional)	2017			2018				Taxa de variação homóloga 2017-2018 dotação (%)
	Dotação	Pagamento	Grau de execução	Dotação	Cativos	Pagamento	Grau de execução	
Diagnóstico, Orientação e Formação	5 432 347	5 406 887	99,53%	11 685 115	0	11 485 158	98,29%	+115,10%
Informação, Avaliação e Orientação para a Qualificação e o Emprego	1 427 768	1 402 309	98,22%	2 280 983	0	2 214 795	97,10%	+59,76%
Formação para Pessoas com Deficiência – Ações Cooperação	4 004 579	4 004 578	100,00%	9 404 132	0	9 270 363	98,58%	+134,83%
Apoio à Inserção e Colocação	3 658 073	3 539 176	96,75%	7 204 655	37 006	6 978 987	97,37%	+96,95%
Adaptação Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arq.	100 125	6 903	6,89%	11 863	0	6 862	57,85%	-88,15%
Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação	1 553 240	1 553 236	100,00%	2 530 754	37 006	2 458 618	98,59%	+62,93%
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)	1 780 000	1 756 129	98,66%	2 700 000	0	2 687 996	99,56%	+51,69%
Estágio de Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade	224 708	222 909	99,20%	1 962 038	0	1 825 510	93,04%	+773,15%
Emprego Protegido	4 429 719	4 428 517	99,97%	6 837 723	19 372	6 630 191	97,24%	+54,36%
Emprego Protegido	1 409 885	1 409 881	100,00%	1 465 238	0	1 439 175	98,22%	+3,93%
Emprego Apoiado Mercado Aberto	3 019 834	3 018 636	99,96%	5 372 485	19 372	5 191 016	96,97%	+77,91%
Outros apoios	179 806	179 711	99,95%	184 367	17 647	152 466	91,45%	+2,54%
Prémio/Marca Entidade Empregadora Inclusiva	29 806	29 720	99,71%	32 647	17 647	2 791	18,61%	+9,53%
OED Lisboa	150 000	149 991	99,99%	151 720	0	149 675	98,65%	+1,15%
CGP – reabilitação profissional	6 853 270	6 853 269	100,00%	7 165 580	0	7 165 580	100,00%	+4,56%
TOTAL	20 553 215	20 407 559	99,29%	33 077 440	74 025	32 412 381	98,21%	+60,94%

Fonte: IEFP (2019b). *Relatório Mensal de Execução Física e Financeira* [valores acumulados a 31 dezembro de 2017 e 2018]. IEFP, IP – Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão.

Notas: Em 2017 não foi disponibilizada informação sobre cativações. A execução financeira das medidas “Estágios Emprego”, “CEI” e “CEI+” encontra-se integrada nas Medidas Gerais de Emprego, cuja informação financeira não se encontra desagregada por deficiência.

Apresentam-se, de seguida, os dados relativos ao número de pessoas abrangidas por cada tipo de medida. Os dados referentes às medidas específicas (reabilitação profissional) são apresentados na Tabela 6. Entre 2017-2018, manteve-se a tendência de **crescimento de beneficiários e beneficiárias das medidas específicas**, que registaram uma **taxa de variação homóloga de +19%**. É de destacar, neste período, o aumento expressivo de beneficiários/as de medidas desenvolvidas pelos Centros de Gestão Participada (+656%, de 456, em 2017, para 3 446, em 2018).

O **Estágio de Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade** foi a **medida específica que registou o maior crescimento entre 2017-2018: +399%**, passando de 145 para 724 pessoas abrangidas. A análise da evolução desta medida **desde a sua criação, em 2011**, revela um **aumento de 524%** neste período (n=116 em 2011) (IEFP, 2019b).

Já a medida **Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas não registou qualquer beneficiário/a em 2018**. Uma análise da evolução do número de pessoas abrangidas por esta medida desde 2009 revela sérias lacunas na implementação desta medida: **entre 2011 e 2018, esta medida nunca abrangeu mais do que dez pessoas por ano** (IEFP, 2019b).

Outras medidas têm registado uma evolução mais favorável. O **Emprego Apoiado em Mercado Aberto**, por exemplo, **cresceu 532% desde que a medida foi criada, em 2015**, passando de 173 para 1093 beneficiários/as, um dado positivo tendo em vista a natureza não segregadora desta medida, que se enquadra na ótica inclusiva de acesso ao mercado de trabalho preconizada pela CDPD.

Na Tabela 7 apresentam-se os dados referentes às **medidas gerais de emprego e formação profissional**. Importa destacar, uma vez mais, o enorme peso da formação profissional: em 2018, **77,75%** das pessoas com deficiência abrangidas **frequentaram medidas de formação profissional** e **apenas 22,25% beneficiaram de medidas que visam promover a criação efetiva de emprego**.

Mantém-se, também, o **peso desproporcional das medidas de “trabalho socialmente necessário”**: **em 2018, 72,15% de todas as pessoas com deficiência que beneficiaram de medidas gerais de emprego**, foram abrangidos por Contratos de Emprego-Inserção (CEI) e Contratos de Emprego-Inserção+ (CEI+). Nesta secção apresentam-se os resultados de um estudo sobre esta medida que podem ajudar a explicar esta tendência.

Desde que comecei a fazer estes contratos pela Câmara tudo tem mudado. Saí de casa e comecei a conviver. Tenho alguma preocupação porque nunca fiz descontos. Tenho 27 anos e há três anos que só tenho estado em programas ocupacionais de nove meses. Gostava de trabalhar noutra área (pastelaria) e ter um trabalho mais estável. Mas apesar disso, tenho tido a possibilidade de comprar as minhas coisas e de ajudar lá em casa.

B., Sexo masculino, 27 anos, deficiência psicossocial, residente em Évora

Tabela 6 Número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas específicas de emprego e formação profissional, por tipo de medida, 2017-2018 (Portugal continental)

MEDIDAS ESPECÍFICAS (REABILITAÇÃO PROFISSIONAL)	2017	%	2018	%	Variação homóloga 2017-2018
TOTAL	27 209		32 452		+19%
Diagnóstico, Orientação e Formação	8 793	32,32%	9 923	30,58%	+13%
Informação, Avaliação e Orientação para a Qualificação e o Emprego	4 499	16,53%	6 482	19,97%	+44%
Formação para Pessoas com Deficiência – Ações Diretas	951	3,50%	0	0,00%	-100%
Centros para a Qualificação e Ensino Profissional/RVCC	461	1,69%	0	0,00%	-100%
Formação para Pessoas com Deficiência – Ações Cooperação	2 882	10,59%	3 441	10,60%	+19%
Apoio à Inserção e Colocação	7 566	27,81%	8 028	24,74%	+6%
Estágios Emprego	821	3,02%	310	0,96%	-62%
Contrato Emprego Inserção (CEI)	46	0,17%	38	0,12%	-17%
Contrato Emprego Inserção (CEI+)	2 688	9,88%	3 010	9,28%	+12%
Adaptação de Postos de Trabalho e Eliminação de Barreiras Arquitetónicas	6	0,02%	0	0,00%	-100%
Apoio à Colocação e Acompanhamento Pós-Colocação	3 053	11,22%	3 638	11,21%	+19%
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)	660	2,43%	268	0,83%	-59%
Estágio de Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade	145	0,53%	724	2,23%	+399%
Contrato Emprego – Inserção para Pessoas com Deficiência e Incapacidade	147	0,54%	40	0,12%	-73%
Emprego Protegido	989	3,63%	1 321	4,07%	+34%
Emprego Protegido	353	1,30%	228	0,70%	-35%
Emprego Apoiado em Mercado Aberto	636	2,34%	1 093	3,37%	+72%
Outros apoios	288	1,06%	288	0,89%	0%
OED Lisboa (Operação Emprego para Pessoas com Deficiência)	288	1,06%	288	0,89%	0%
Organismo Intermédio – reabilitação	9 117	33,51%	9 446	29,11%	+4%
Total Reabilitação Profissional IEFP	26 753	98,32%	29 006	89,38%	+8%
Total Reabilitação Profissional Centros de Gestão Participada	456	1,68%	3 446	10,62%	+656%

Fonte: IEFP (2019a). *Estatísticas de emprego e formação profissional de pessoas com deficiência* [2017-2018]. Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFP, IP.

Tabela 7 Número de pessoas com deficiência abrangidas por medidas gerais de emprego e formação profissional, por tipo de medida, 2017-2018 (Portugal continental)

MEDIDAS GERAIS	2017	%	2018	%	Varição homóloga 2017-2018
TOTAL (EMPREGO + FORM. PROFISSIONAL – IEF/CGP)	5 917		5 956		+1%
EMPREGO	1 550	26,20%	1 325	22,25%	-15%
Inserção Profissional	119	7,68%	94	7,09%	-21%
Estágios Emprego	96	6,19%	30	2,26%	-69%
Estágios Profissionais	7	0,45%	49	3,70%	+600%
Emprego Jovem Ativo	4	0,26%	12	0,91%	+200%
Reativar	12	0,77%	3	0,23%	-75%
Apoios à Contratação (Ajustamentos e Colocação)	408	26,32%	174	13,13%	-57%
Contrato-Emprego	59	3,81%	105	7,92%	+78%
Contrato-Emprego – Apoio à Conversão de Contratos	2	0,13%	1	0,08%	-50%
Prémio ao Emprego	13	0,84%	34	2,57%	+162%
Estímulo Emprego	334	21,55%	34	2,57%	-90%
Apoio à Criação de Emprego e Empresas	3	0,19%	19	1,43%	+533%
Apoios à Criação do Próprio Emprego – PAECE	1	0,06%	16	1,21%	+1500%
Linha de Apoio à Criação de Empresas e de Emprego	2	0,13%	3	0,23%	+50%
Inserção Social – Trabalho Socialmente Necessário	1 020	65,81%	1 038	78,34%	+2%
Trabalho Socialmente Necessário – CEI e CEI+	936	60,39%	956	72,15%	+2%
Empresas de Inserção	84	5,42%	82	6,19%	-2%
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	4 367	73,80%	4 631	77,75%	+6%
Qualificação de Jovens	370	8,47%	368	7,95%	-1%
Cursos de Aprendizagem – Gestão Direta	130	2,98%	146	3,15%	+12%
Cursos de Aprendizagem – Entidades Externas	218	4,99%	180	3,89%	-17%
Cursos de Especialização Tecnológica	22	0,50%	42	0,91%	+91%
Qualificação de Adultos	3 900	89,31%	4 262	92,03%	+9%
Cheque Formação	185	4,24%	65	1,40%	-65%
Cursos de Educação e Formação de Adultos	1 342	30,73%	1 475	31,85%	+10%
Português para Todos	13	0,30%	13	0,28%	0%
Formação Modular	143	3,27%	191	4,12%	+34%
Formação Modular – Vida Ativa – Entidades Externas	22	0,50%	0	0,00%	-100%
Formação Modular – Vida Ativa – Gestão Direta	1 658	37,97%	1 795	38,76%	+8%
Vida Ativa Jovem	311	7,12%	246	5,31%	-21%
Vida Ativa – Qualifica+	113	2,59%	293	6,33%	+159%
Vida Ativa – Qualifica+ – Entidades Externas	0	0,00%	49	1,06%	
Formação para a Inclusão	113	2,59%	121	2,61%	+7%
Formação de Formadores	20	0,46%	14	0,30%	-30%
Total Formação Prof. IEF/CGP	4 290	98,24%	4 630	99,98%	+8%
Total Formação Prof. Centros de Gestão Participada	77	1,76%	1	0,02%	-99%

Fonte: IEF/CGP (2019a). *Estatísticas de emprego e formação profissional de pessoas com deficiência* [2017-2018]. Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEF/CGP, IP.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE (RE) INSERÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: CONTRATO EMPREGO-INSERÇÃO E EMPREGO-INSERÇÃO+

Neuza Cardoso Borges

Estudo de Mestrado em Gestão e Políticas Públicas no ISCSP-ULisboa, sob orientação da Professora Doutora Paula Campos Pinto

Este trabalho teve como objetivo analisar o ponto de vista de três *stakeholders* sobre as medidas CEI/CEI+: das e dos beneficiários com deficiência, das entidades promotoras das medidas e das entidades promotoras de formação profissional e emprego para pessoas com deficiência. O estudo, que se debruçou sobre a Região de Lisboa e Vale do Tejo, seguiu uma abordagem qualitativa, tendo sido realizadas entrevistas a dez beneficiários/as com deficiência, nove responsáveis pelas entidades promotoras das medidas CEI/CEI+ e sete responsáveis de entidades promotoras de formação profissional e emprego para pessoas com deficiência. A análise das entrevistas permitiu chegar a algumas conclusões. Os três grupos inquiridos consideram que as medidas dão resposta numa ótica de curto prazo, não constituindo oportunidades de emprego efetivo, o que dificulta o acesso a uma vida socioeconomicamente independente. Não obstante, e apesar de considerarem que estas medidas não apresentam, na sua ótica, os resultados esperados, não negam a sua importância, considerando até que estas têm um grande impacto na vida dos três grupos de *stakeholders*. Para os/as beneficiários/as constituem uma boa oportunidade para demonstrarem as suas competências profissionais, permitindo-lhes criar e manter hábitos de trabalho e sendo uma fonte de realização profissional e pessoal. As entidades que acolhem as medidas CEI/CEI+ destacam os benefícios financeiros que estas lhes proporcionam e a possibilidade que oferecem de avaliar as competências profissionais dos trabalhadores/as, percecionando estas medidas como ferramentas para encontrar bons profissionais a um custo reduzido. Por sua vez, as entidades promotoras de formação profissional e emprego para pessoas com deficiência consideram as medidas uma oportunidade para as e os formandos colocarem em prática o que aprenderam na formação, permitindo uma aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, de forma remunerada. Porém, foram identificados aspetos a melhorar, que se relacionam com o excesso de burocracia associada aos processos, informação desarticulada proveniente do IEFP, o valor reduzido da retribuição mensal (inferior ao Salário Mínimo Nacional) e a dificuldade em dar continuidade com uma contratação efetiva. A contratação efetiva é um tema complexo para muitas entidades promotoras que recorrem às medidas CEI/CEI+ porque têm situações financeiras frágeis. Assim, os resultados do estudo revelam que algumas entidades usam indevidamente estas medidas, contrariando os objetivos das mesmas que estipulam que estes beneficiários/as só podem desempenhar "trabalho socialmente necessário". Para combater as irregularidades, deveria existir uma maior e mais eficiente fiscalização por parte do IEFP e outros organismos competentes. Em suma, as medidas CEI/CEI+ não são consideradas pelos inquiridos a melhor alternativa para as pessoas com deficiência entrarem no mercado de trabalho, apesar de não negarem a importância das mesmas, pelo o impacto que têm na vida pessoal e profissional das pessoas com deficiência.

Integração profissional de pessoas com deficiência no setor privado

Os dados do Balanço Social apresentado pelas empresas do setor privado⁽²⁵⁾ revelam que o rácio de trabalhadores/as com deficiência face ao total de trabalhadores e trabalhadoras do setor privado mantém-se residual e inalterado desde a análise anterior: **em 2017, as pessoas com deficiência representavam menos de 1% dos recursos humanos das empresas com mais de 10 trabalhadores/as** (ver Tabela 8).

Tabela 8 Evolução do rácio de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, 2012-2017 (Portugal continental)

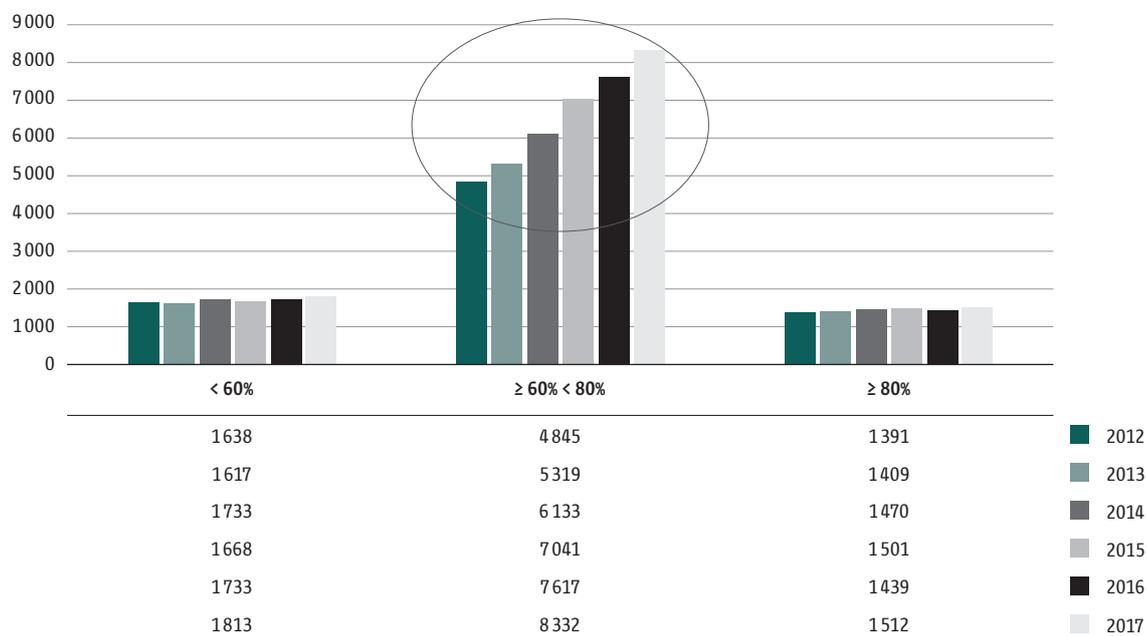
Ano	Trabalhadores com deficiência	Total de trabalhadores	Rácio trabalhadores com deficiência / total de trabalhadores
2012	7 874	1 866 541	0,42%
2013	8 345	1 888 209	0,44%
2014	9 336	1 941 462	0,48%
2015	10 210	2 013 881	0,51%
2016	10 789	2 107 954	0,51%
2017	11 657	2 229 293	0,52%

Fonte: GEP-MTSS (2019a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [dados 2012-2017].

Quando se considera a evolução dos trabalhadores e trabalhadoras com deficiência no setor privado entre 2012 e 2017 (ver Figura 14), constata-se que, apesar de um **crescimento global de cerca de 48%**, o reforço da participação laboral das pessoas com deficiência neste setor continua a ser sustentada maioritariamente por via das e dos trabalhadores com um **grau moderado de incapacidade** ($\geq 60\%$ < 80%) que, em 2017, constituíam **71,48% das pessoas com deficiência no setor privado**. Com efeito, a análise da taxa da variação entre 2012-2017, revela que foi neste grupo que o aumento do número de trabalhadores e trabalhadoras com deficiência foi mais expressivo: +72%, contrastando com um incremento de 11% no grupo com uma taxa de incapacidade inferior a 60% e de 9% entre as pessoas com uma taxa de incapacidade igual ou superior a 80%.

25. Estes dados não incluem as empresas com menos de 10 trabalhadores/as que estão isentas do preenchimento do Relatório Único, o que tendo em conta o peso das microempresas no tecido económico português, implica algumas limitações em relação à extrapolação destes dados para o universo total do emprego no setor privado em Portugal.

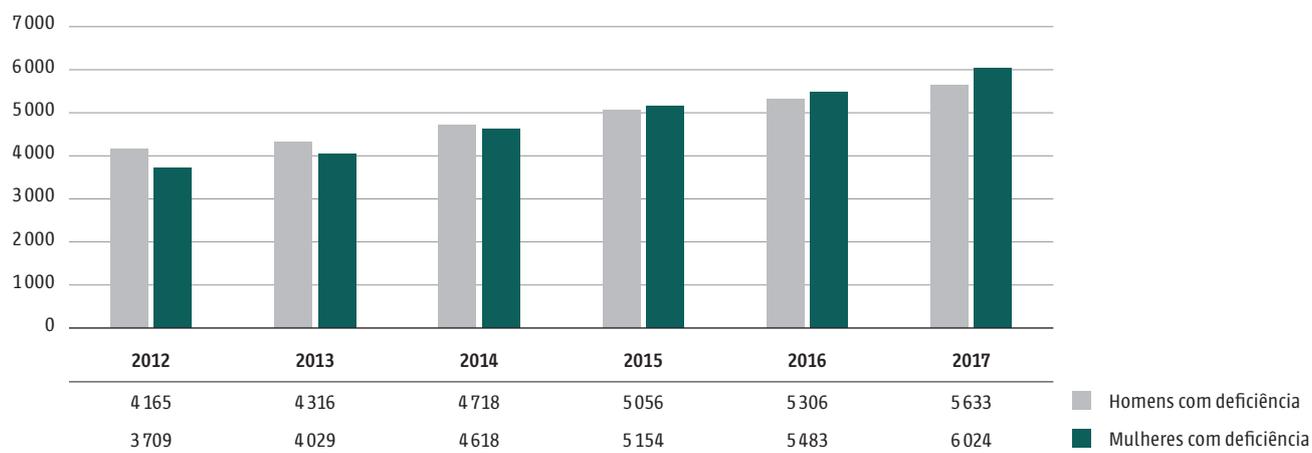
Figura 14 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por grau de incapacidade, 2012-2017 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSS (2019a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [dados 2012-2017].

À semelhança do que vem acontecendo desde 2015, verifica-se que em 2017 as mulheres se encontravam em maioria entre as pessoas com deficiência a trabalhar no setor privado (51,68% para 48,32% de homens com deficiência a trabalhar neste setor; ver Figura 15). Atendendo à evolução **entre 2012-2017**, constata-se um **acréscimo de 62% no número de trabalhadoras com deficiência no setor privado**, enquanto o número de trabalhadores com deficiência aumentou 35% no mesmo período.

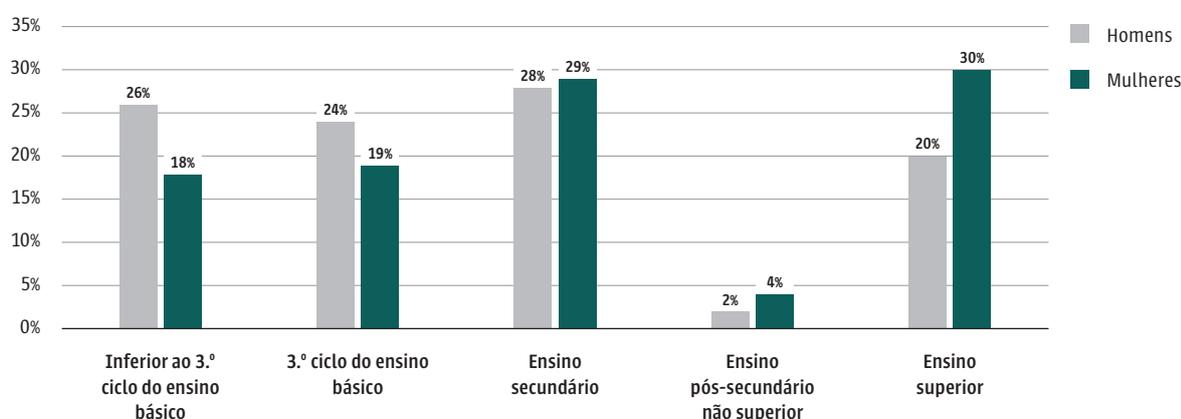
Figura 15 Evolução do número de trabalhadores/as com deficiência no setor privado, por sexo, 2012-2017 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSS (2019a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [dados 2012-2017].

No que se refere ao perfil de habilitações das pessoas com deficiência que trabalham atualmente no setor privado, verifica-se que **a maioria (56%) possui qualificações iguais ou superiores ao ensino secundário**: 25% ao nível do ensino superior, 3% do ensino pós-secundário não superior e 28% do ensino secundário (GEP-MTSS, 2019a). Constatam-se, ainda, que as **mulheres com deficiência que trabalham no setor privado registam maiores níveis de habilitações** (ver Figura 16): 63% possuíam formação igual ou superior ao ensino secundário, comparativamente com 50% dos homens com deficiência que trabalham neste setor.

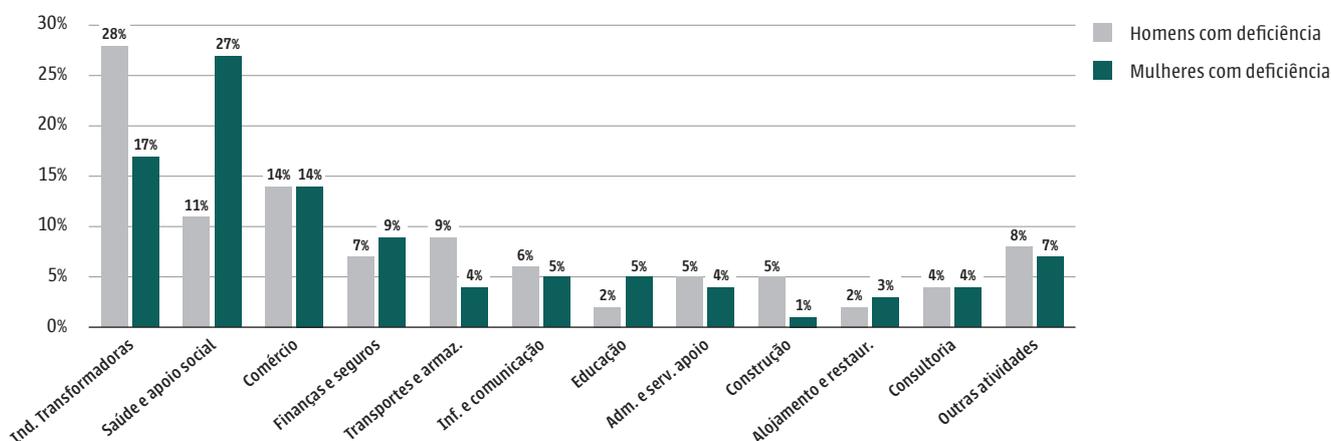
Figura 16 Distribuição das e dos trabalhadores com deficiência no setor privado, por sexo e nível de habilitações, 2017 (Portugal continental; %)



Fonte: GEP-MTSS (2019a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [dados 2012-2017].

No que respeita à distribuição por área de atividade (GEP-MTSS, 2019a), verifica-se que a maioria das e dos trabalhadores com deficiência no setor privado está empregada em indústrias transformadoras (22%), serviços de saúde e de apoio social (19%), e em atividades comerciais (14%). No entanto, como evidenciado pela Figura 17, persiste uma segregação de género nestas ocupações, em particular nas indústrias transformadoras, às quais estão afetos 28% dos trabalhadores com deficiência do setor privado, contra 17% das mulheres com deficiência, e nas atividades de saúde e apoio social, às quais estão afetas 27% das trabalhadoras com deficiência do setor privado, contrastando com 11% dos trabalhadores.

Figura 17 Distribuição das e dos trabalhadores no setor privado, por sexo e setor de atividade, 2017 (Portugal continental; %)



Fonte: GEP-MTSS (2019a). *Balço social – Coleção Estatísticas* [dados 2012-2017].

Integração profissional de pessoas com deficiência nas administrações públicas

Os dados do Boletim de Estatísticas de Emprego Público elaborado pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público revelam que, no arco temporal 2012-2018, o **volume de trabalhadores/as com deficiência nas administrações pública cresceu 43%** atingindo, em 2018, o **rácio de 2,58%⁽²⁶⁾** (ver Tabela 9).

Tabela 9 Evolução do rácio de trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, 2012-2018 (Portugal)

Ano	Trabalhadores com deficiência	Total de trabalhadores	Rácio trabalhadores com deficiência / total de trabalhadores
2012	12 320	699 721	1,76%
2013	12 851	674 741	1,90%
2014	12 779	656 227	1,95%
2015	14 322	658 966	2,17%
2016	15 262	663 821	2,30%
2017	16 170	669 331	2,42%
2018	17 607	683 591	2,58%

Fonte: DGAEP-MF (2019). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP)*, n.º 19 – junho de 2019.

26. Como se apontou no relatório do ano anterior (Pinto & Pinto, 2018), este rácio é alavancado pelo aumento do número de pessoas com deficiência, mas também por uma redução do número total de trabalhadores/as nas administrações públicas desde 2011, permanecendo muito aquém do padrão de referência dos 5% estabelecidos pela lei das quotas.

Este aumento no número de trabalhadores e trabalhadoras com deficiência, entre 2012 e 2018, não se processou, no entanto, de modo uniforme em todas as estruturas das administrações públicas: o crescimento mais acentuado no número de trabalhadores/as com deficiência foi registado na Administração Central (+46%) e na Administração Local (+44%) (ver Tabela 10).

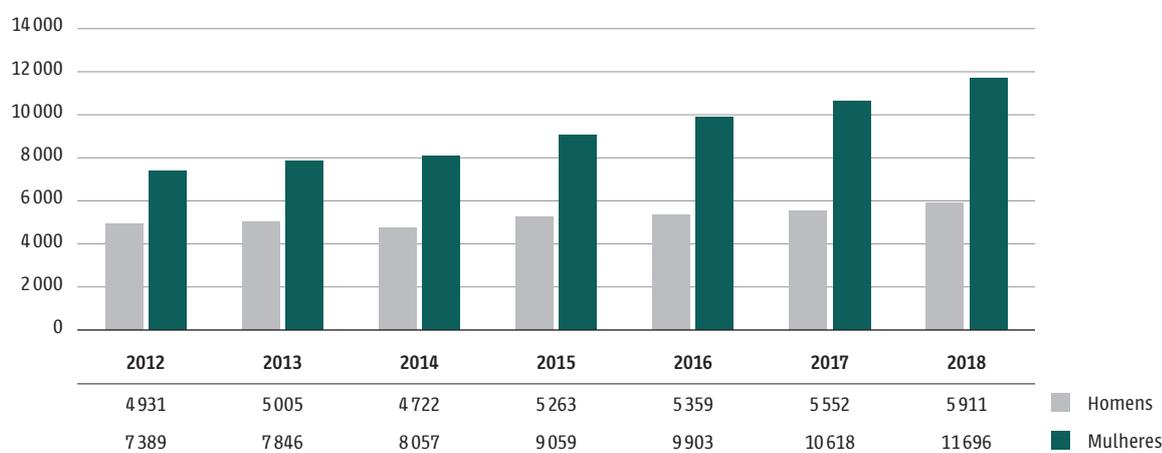
Tabela 10 Número de trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, por subsetor, 2012-2018 (Portugal)

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Taxa de variação 2012-2018	Taxa de variação homóloga 2017-2018
Administração Central	8 884	9 295	9 144	10 490	11 200	11 909	12 995	+46%	+9%
Administração Local	2 495	2 605	2 702	2 910	3 129	3 283	3 602	+44%	+10%
Administração Regional Açores	345	343	334	342	342	349	348	+1%	0%
Administração Regional Madeira	192	197	196	188	182	182	187	-3%	+3%
Fundos Segurança Social	404	411	403	392	409	447	475	+18%	+6%
TOTAL	12 320	12 851	12 779	14 322	15 262	16 170	17 607	+43%	+9%

Fonte: DGAEP-MF (2019). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP)*, n.º 19 – junho de 2019.

A evolução da distribuição de trabalhadores/as com deficiência entre 2012 e 2018, desagregada por sexo, revela que este aumento foi mais expressivo entre as mulheres do que entre os homens com deficiência (taxa de variação de +58% e +20%, respetivamente), algo que, como se referiu no relatório anterior (Pinto & Pinto, 2018), poderá estar ligado ao envelhecimento progressivo das e dos trabalhadores das administrações públicas, setor onde predominam as mulheres (ver Figura 18).

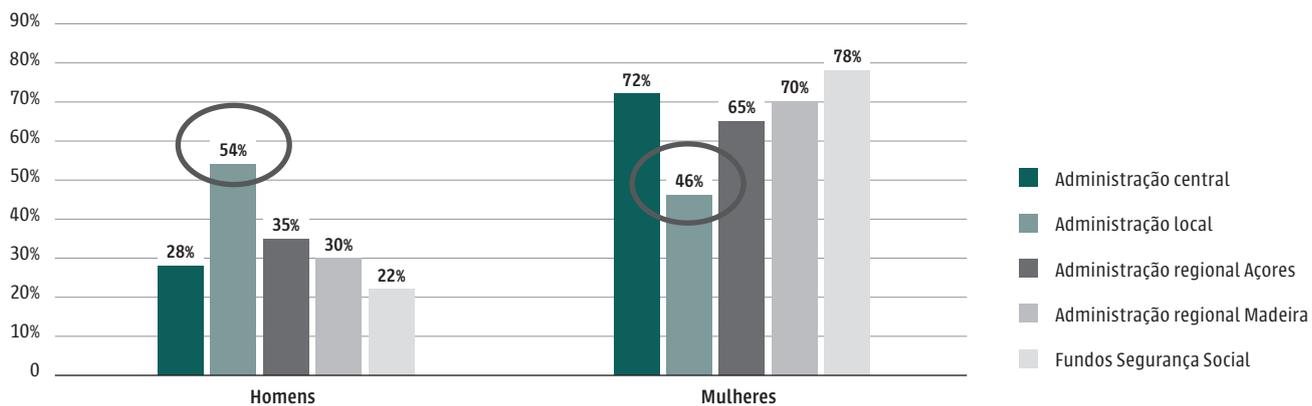
Figura 18 Número de trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, por sexo, 2012-2018 (Portugal)



Fonte: DGAEP-MF (2019). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP)*, n.º 19 – junho de 2019.

Atendendo apenas aos dados de 2018, e em linha com o padrão já identificado no ano anterior, verifica-se que as mulheres com deficiência estão em clara maioria em todas as estruturas das administrações públicas, com exceção da administração local, em que se continua a registar um maior número de homens com deficiência (54% contra 46%, ver Figura 19).

Figura 19 Distribuição dos/as trabalhadores/as com deficiência nas administrações públicas, por sexo e por tipo de estrutura, 2018 (Portugal; %)



Fonte: DGAEP-MF (2019). Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP), n.º 19 – junho de 2019.



4.

PROTEÇÃO SOCIAL E VIDA INDEPENDENTE



Quadro legal e político

O **direito a um nível de vida e proteção social adequados**, consagrado no artigo 28.º da CDPD, reconhece o direito das pessoas com deficiência a “*uma melhoria contínua das condições de vida*”, instando à adoção de medidas que promovam o “*acesso aos serviços, dispositivos e outra assistência adequados e a preços acessíveis para atender às necessidades relacionadas com a deficiência*” bem como “*aos programas de proteção social e (...) de redução da pobreza*”. Articulado com este normativo, o **direito a viver de forma independente e a ser incluído na comunidade**, previsto no artigo 19.º da CDPD, promove a adoção de medidas que permitam às pessoas com deficiência escolher o seu contexto de residência, em condições de igualdade com as demais, assegurando que estas “*não são obrigadas a viver num determinado ambiente de vida*” e possibilitando o “*acesso a uma variedade de serviços domiciliários, residenciais e outros serviços de apoio da comunidade, incluindo a assistência pessoal necessária para apoiar a vida e inclusão na comunidade*”.

Dando cumprimento a estas orientações legais, o sistema de proteção social das pessoas com deficiência em Portugal prevê a atribuição de um conjunto de **prestações sociais**, ou seja, apoios financeiros que visam “*compensar o acréscimo de despesas e eventual redução de rendimentos do beneficiário ou do seu agregado familiar devido à situação de deficiência*”⁽²⁷⁾. O sistema de proteção social integra ainda um conjunto de **respostas sociais**⁽²⁸⁾, ou seja, medidas de apoio social para crianças, jovens e adultos com deficiência, entre as quais serviços e equipamentos integrados na Rede de Equipamentos e Serviços Sociais (RESSES), tutelada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) e, mais recentemente, um conjunto de serviços e equipamentos de apoio a pessoas com deficiência psicossocial, integrados na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, na valência de Saúde Mental⁽²⁹⁾.

Nos últimos anos, têm sido introduzidas inovações importantes nas prestações e respostas sociais. Em 2018, o Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI), criado pelo Decreto-lei n.º 129/2017⁽³⁰⁾, prosseguiu a sua implementação com a aprovação dos Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI), que integram a fase-piloto do MAVI⁽³¹⁾. A Prestação Social para a Inclusão (PSI), criada pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2017⁽³²⁾ foi também introduzida de modo faseado. Em 2017, foi instituída a Componente Base, destinada a “*compensar os encargos gerais acrescidos que resultam da condição de deficiência*”⁽³³⁾ (ISS, 2019). Já em 2018, teve início a segunda fase de implementação da medida, com a introdução do Complemento, um reforço financeiro que acresce ao valor da componente base, tendo em vista “*o combate à pobreza das pessoas com deficiência*”

27. DGSS/DSIA (2018).

28. Para uma informação mais pormenorizada sobre os apoios em vigor, consultar a página da Segurança Social <<http://www.seg-social.pt>> ou o *Guia Prático: Os direitos das pessoas com deficiência em Portugal* (INR, 2019b).

29. Para uma informação mais detalhada sobre estes serviços e equipamentos e o seu enquadramento jurídico, consultar a página da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.: <<http://www.acss.min-saude.pt/category/cuidados-de-saude/continuados/>> ou a página da Federação Nacional de Entidades de Reabilitação de Doentes Mentais (FNERDM): <<http://www.fnerdm.pt/legislacao/rede-nacional-cuidados-continuados-integrados-sm/>>.

30. Decreto-Lei n.º 129/2017 de 9 de outubro.

31. Para mais informações, consultar: <http://www.inr.pt/projetos_piloto_mavi>.

32. Decreto-Lei n.º 126-A/2017 de 6 de outubro.

33. A par da atribuição a novos requerentes, esta prestação veio substituir prestações existentes (subsídio mensal vitalício, pensão social de invalidez e pensão de invalidez dos regimes transitórios dos trabalhadores agrícolas). Para mais informações, consultar o *Guia Prático: Prestação Social para a Inclusão (Componente Base e Complemento)* (ISS, 2019).

ou incapacidade que vivam sozinhos ou em agregados familiares com carência económica ou insuficiência de recursos” (ISS, 2019). A partir de 1 de outubro de 2019, através do Decreto-Lei n.º 136/2019 que altera o Decreto-Lei n.º 126-A/2017, a PSI foi estendida a crianças e jovens menores de 18 anos, residentes em Portugal e que apresentem uma incapacidade certificada igual ou superior a 60%. O valor da prestação pode ainda ser majorado em 35% nas situações de agregados monoparentais. No entanto, por se tratar de uma medida implementada apenas em 2019, os dados sobre beneficiários da PSI menores de 18 anos, ainda não constam deste relatório.

Situação atual

Nesta secção, apresentam-se as principais tendências relacionadas com acesso a prestações, serviços e medidas de proteção social de pessoas com deficiência, a partir de uma análise dos últimos dados disponibilizados por um conjunto de fontes, designadamente: **(1) Dados do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP-MTSSS, 2019b, 2019c, 2019d)** relativos às *pensões e prestações sociais* atribuídas pela Segurança Social; **(2) Dados** recolhidos diretamente a partir dos respetivos **despachos normativos**, sobre a *evolução do orçamento anual disponível para produtos de apoio*; **(3) Dados relativos a militares com deficiência (ADFA, 2019)**, fornecidos a pedido pela Associação dos Deficientes das Forças Armadas; **(4) Dados da Carta Social, processados pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP-MTSSS, 2019e)**, relativos aos *equipamentos e serviços de apoio a pessoas com deficiência*; e **(5) Dados da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, 2019)** relativos aos *equipamentos e serviços de apoio no domínio da Saúde Mental, integrados na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados – RNCCI*. A apresentação dos dados é ilustrada com testemunhos recolhidos ao longo do ano pelo Observatório da Deficiência e Direitos Humanos, e, ainda, pelo resultado de pesquisas recentes, desenvolvidas por investigadores e investigadoras nacionais, a quem solicitámos a apresentação de breves resumos dos seus trabalhos.

Pensões e prestações sociais

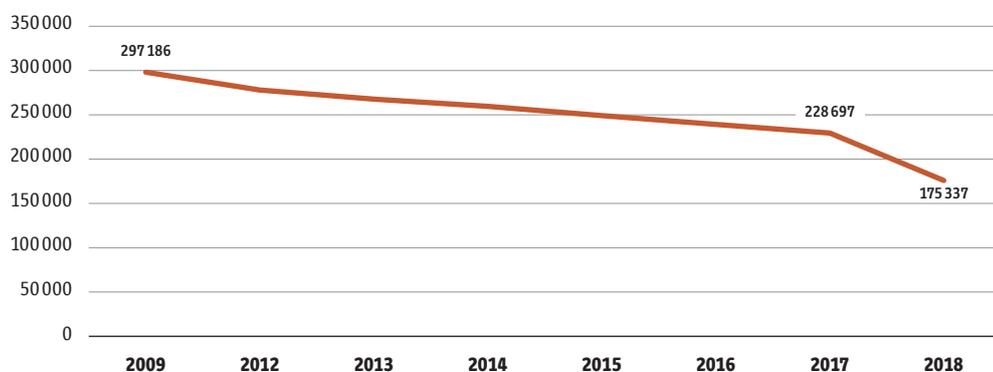
Em 2018, acentuou-se a **tendência**, registada desde 2009, **de redução do número de beneficiários e beneficiárias da Pensão de Invalidez⁽³⁴⁾** (ver Figura 20), que perfazem agora 175 337 pessoas, correspondendo a uma **quebra de 23,33% só no último ano (2017-2018) e de 40% desde 2009**.

Em contraste, a **bonificação do abono de família para crianças e jovens com deficiência⁽³⁵⁾** (ver Figura 21) regista **uma tendência global de crescimento desde 2009 (+36% entre 2009-2018; +8% entre 2017-2018)**. Como foi evidenciado nos relatórios anteriores (Pinto & Pinto, 2017, 2018), **estes dados contrastam com a tendência de quebra de beneficiários/as do abono de família (-34% entre 2009-2018, com a maior redução registada entre 2009 e 2012**, ver Figura 22).

34. Conferida em situações de incapacidade permanente para o trabalho.

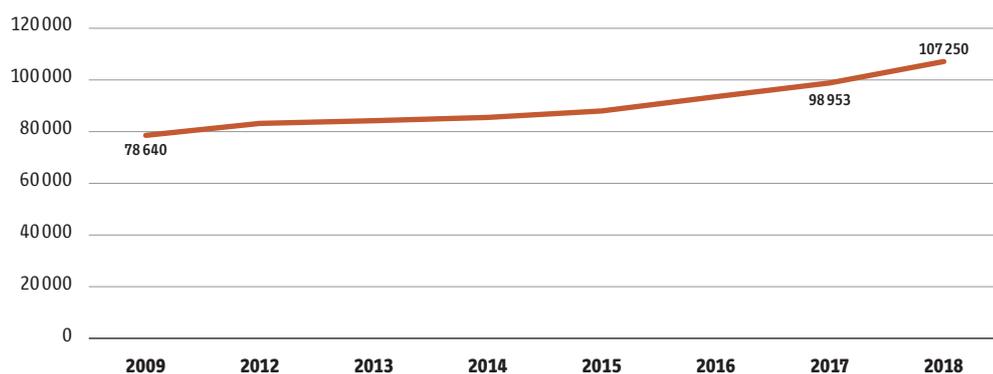
35. Suplemento ao abono de família, sujeito a condição de recursos, atribuído a crianças e jovens com deficiência com idade inferior a 24 anos.

Figura 20 Evolução anual de titulares da Pensão de Invalidez, 2009 e 2012-2018 (Portugal)



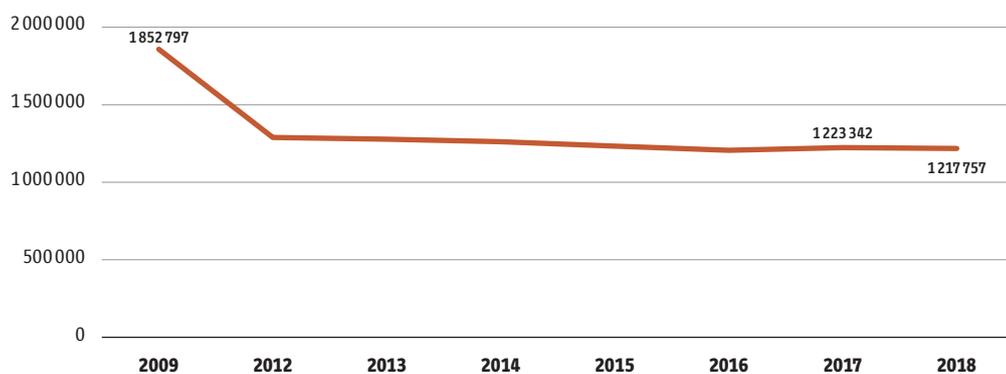
Fonte: GEP-MTSS (2019b). *Dados Anuais Pensões 2001 a 2018*. Disponível em: <<http://www.seg-social.pt/estatisticas>>.

Figura 21 Evolução anual de beneficiários/as da Bonificação por Deficiência, 2009 e 2012-2018 (Portugal)



Fonte: GEP-MTSS (2019c). *Dados Anuais Prestações Familiares 2005 a 2018*. Disponível em: <<http://www.seg-social.pt/estatisticas>>.

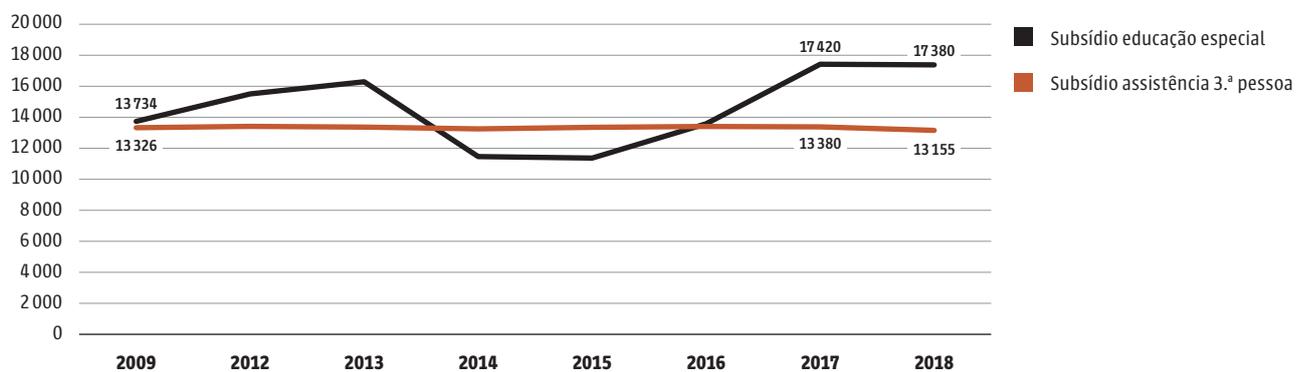
Figura 22 Evolução anual de beneficiários/as do Abono de Família, 2009 e 2012-2018 (Portugal)



Fonte: GEP-MTSS (2019c). *Dados Anuais Prestações Familiares 2005 a 2018*. Disponível em: <<http://www.seg-social.pt/estatisticas>>.

A Figura 23 mostra o padrão de evolução do número de beneficiários e beneficiárias do Subsídio de Educação Especial e Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa entre 2009-2018. Estes dados permitem constatar que o número de pessoas que beneficiou do Subsídio por Assistência de Terceira Pessoa⁽³⁶⁾ não sofreu oscilações expressivas neste período (-1% do que em 2009; -2% entre 2017-2018), tendo sido atribuído a 13 155 pessoas no final de 2018. Já o **Subsídio de Educação Especial**⁽³⁷⁾ foi atribuído, em 2018, a 17 380 crianças e jovens (+27% do que em 2009 e sem variação face a 2017).

Figura 23 Evolução anual de beneficiários/as do Subsídio de Educação Especial e Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa, 2009 e 2012-2018 (Portugal)



Fonte: GEP-MTSS (2019c). Dados Anuais Prestações Familiares 2005 a 2018. Disponível em: <www.seg-social.pt/estatisticas>.

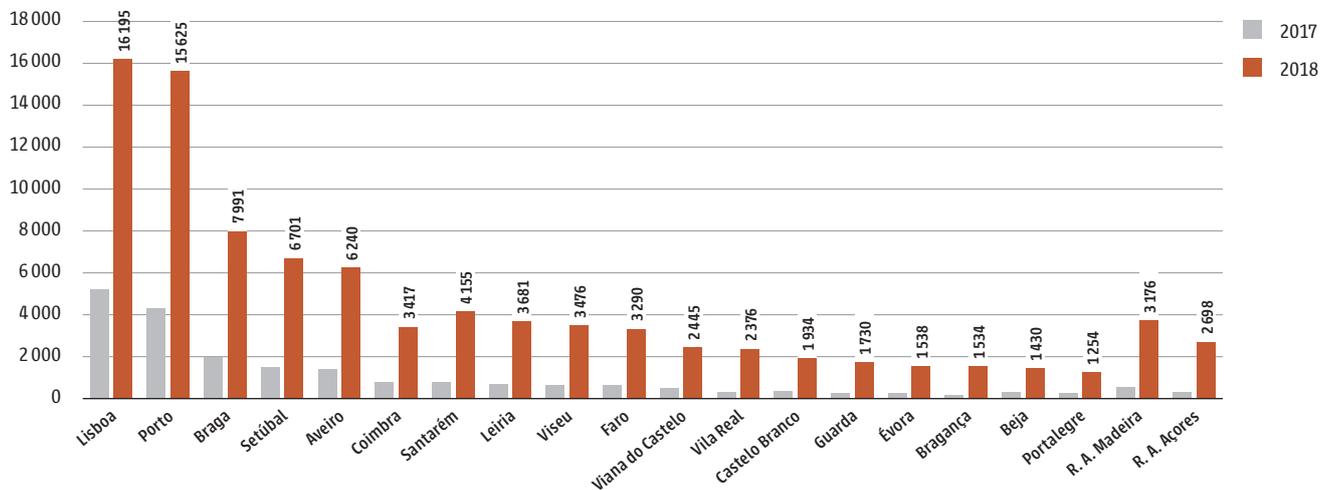
A **Prestação Social para a Inclusão**⁽³⁸⁾, introduzida apenas no último trimestre de 2017, registou, como seria de esperar, neste primeiro ano de funcionamento da medida, um aumento considerável do número de beneficiários/as, que atingiam já 90 886 pessoas com deficiência em dezembro de 2018 — um incremento de 326% face a igual período do ano anterior. A Figura 24 indica a distribuição da Prestação Social para a Inclusão por área geográfica. O maior crescimento no número de pessoas que beneficiam desta prestação foi registado nos Distritos de Bragança e de Vila Real e na Região Autónoma dos Açores (mais 738%, 676% e 746%, respetivamente).

36. Subsídio sujeito a condição de recursos, atribuído a pessoas com deficiência que necessitem de acompanhamento permanente de uma terceira pessoa.

37. Subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, sujeito a condição de recursos, atribuível a estudantes com idade inferior a 24 anos.

38. Prestação atribuída a pessoas com deficiência com idade igual ou superior a 18 anos e com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, atestado por Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIN), requerido antes dos 55 anos de idade. Para uma informação mais pormenorizada sobre os apoios em vigor, consultar a página da Segurança Social <<http://www.seg-social.pt>> ou o *Guia Prático: Os direitos das pessoas com deficiência em Portugal* (INR, 2019).

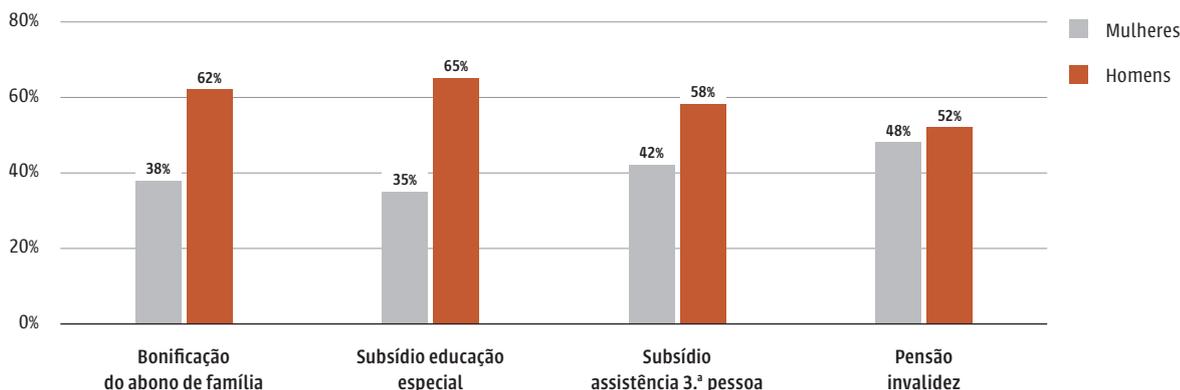
Figura 24 Beneficiários/as da Prestação Social para a Inclusão, por região NUTS II e Regiões Autónomas, 2017-2018 (Portugal)



Fonte: GEP-MTSS (2019d). *Dados Mensais – Prestação Social para a Inclusão* [versão de setembro de 2018]. Disponíveis em: <www.seg-social.pt/estatisticas>.

A Figura 25 revela, à semelhança dos anos anteriores, a persistência de um **maior número de beneficiários do sexo masculino em todas as prestações relacionadas com deficiência, dependência e incapacidade** (39), mais acentuada ainda no caso de prestações familiares, como o subsídio de educação especial (+30 p.p.), bonificação do abono de família (+24 p.p.), e subsídio por assistência de terceira pessoa (+16 p.p.).

Figura 25 Beneficiários/as de Pensão de Invalidez, Bonificação por Deficiência, Subsídio por Assistência de 3.ª Pessoa e Subsídio de Educação Especial, por sexo, 2018 (Portugal)

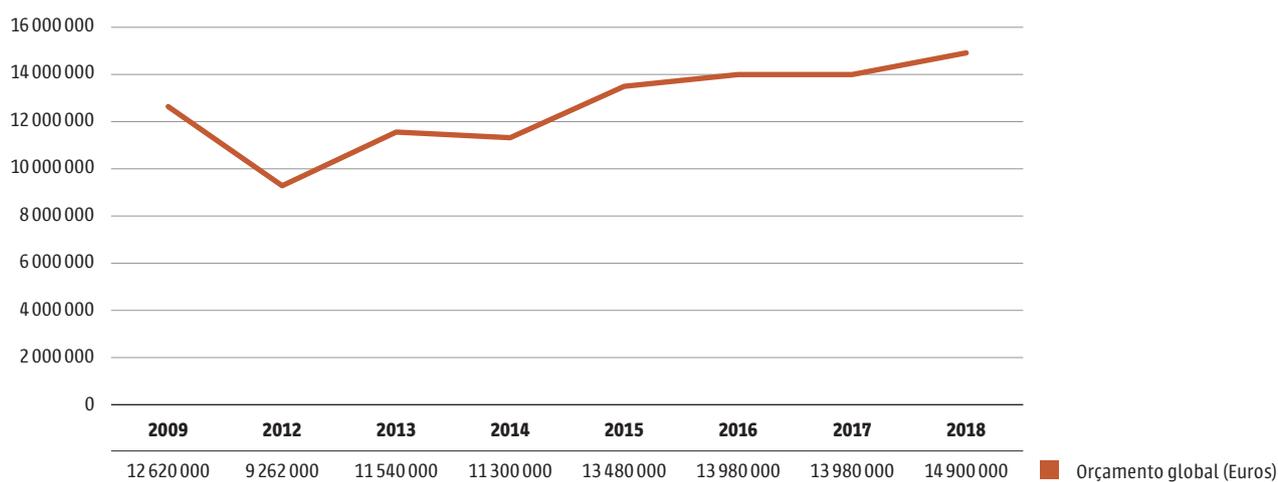


Fonte: GEP-MTSS (2019c). *Dados Anuais Prestações Familiares 2005 a 2018 e Dados Anuais Pensões 2001 a 2018*. Disponíveis em: <www.seg-social.pt/estatisticas>.

39. Estes dados não incluem a informação relativa à Prestação Social para a Inclusão, que não se encontra desagregada por sexo.

O Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio foi introduzido em 2009, através do Decreto-Lei n.º 93/2009. A Figura 26 apresenta a **tendência de evolução do orçamento anual para produtos de apoio** desde essa data. Estes dados apontam para uma **quebra acentuada entre 2009 e 2012, e uma recuperação sobretudo de 2015 em diante**. Em 2018, de um orçamento total de € 14 900 000,00 para produtos de apoio (Despacho 11974-A/2018), € 400 000,00 foram disponibilizados pelo Ministério da Educação, para financiamento dos produtos de apoio prescritos pelos Centros de Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação (CRTIC), e € 7 500 000,00, foram disponibilizados pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, distribuídos da seguinte forma: € 4 800 000,00 para produtos de apoio prescritos pelos centros de saúde e centros especializados designados pelo Instituto da Segurança Social e € 2 700 000,00 para produtos de apoio disponibilizados pelo IEFP; finalmente, a verba de € 7 000 000,00 foi concedida pelo Ministério da Saúde para financiar produtos de apoio prescritos nas unidades hospitalares designadas pela Direção-Geral da Saúde. Deste modo, em 2018, o IEFP foi a única entidade que registou um aumento do orçamento para produtos de apoio face ao ano anterior (um reforço de € 920 000,00, ou seja, mais 51,69%)⁽⁴⁰⁾.

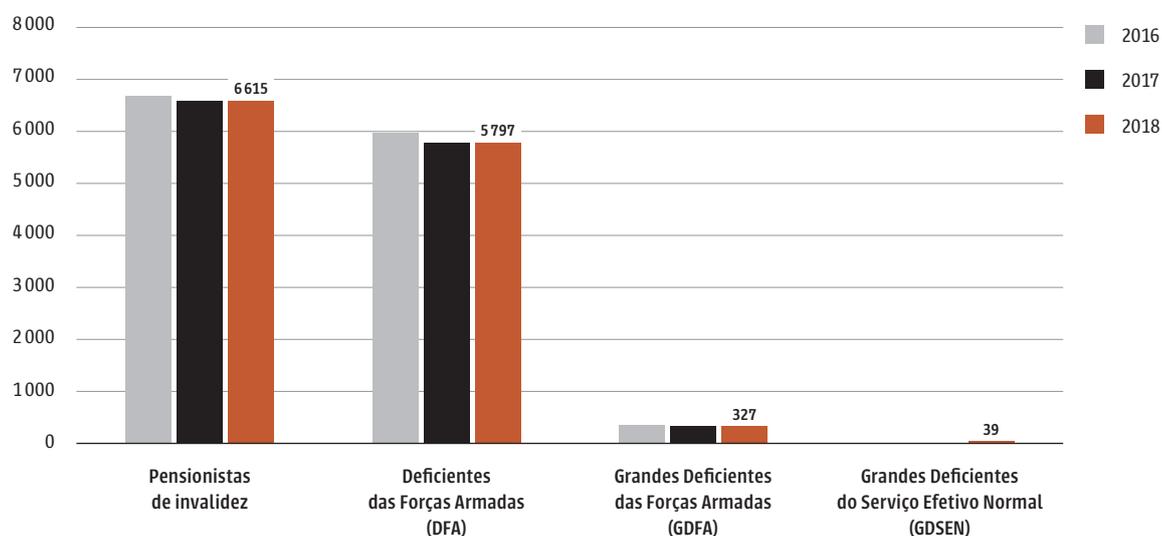
Figura 26 Evolução do orçamento anual para Produtos de Apoio, 2009-2018 (Portugal)



Fonte: Despachos sobre financiamento dos produtos de apoio: 11974-A/2018, 10218/2017, 10909/2016, 6478/2015, 5212/2014, 5128/2013, 3520/2012 + 13513/2012, 17059/2011 e 27731/2009.

Os dados disponibilizados pela Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ver Figura 27) dão conta de um total de **12 778 militares com deficiência** (um decréscimo de 2% entre 2016-2018, mas sem variação expressiva entre 2017-2018), a maioria dos quais Pensionistas de Invalidez (n = 6 615) ou Deficientes das Forças Armadas (n = 5 797).

40. Tal como se indicou no relatório anterior (Pinto & Pinto, 2018), os dados disponíveis permitem acompanhar a evolução do orçamento disponível para produtos de apoio, mas não permitem, com exceção dos dados disponibilizados pelo IEFP, I.P., aferir se esta verba foi executada na sua totalidade.

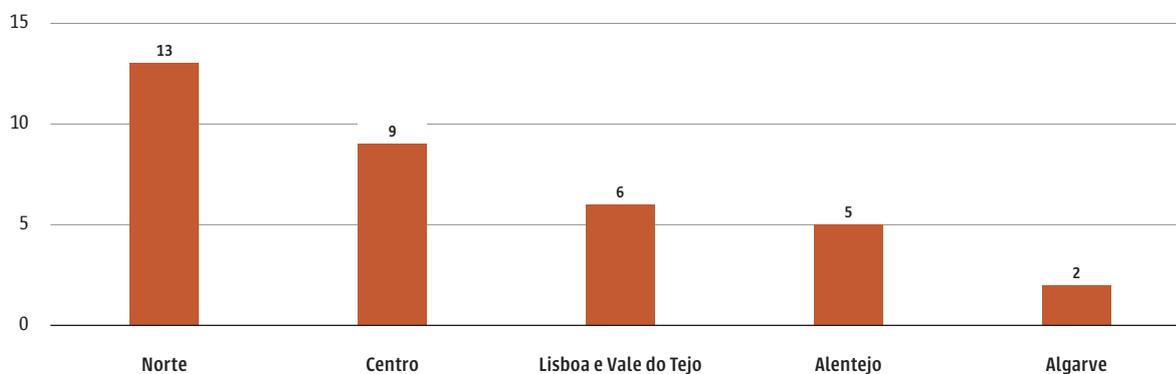
Figura 27 Número de militares com deficiência, por ano e por tipo de regime, 2016-2018 (Portugal)

Fonte: Dados fornecidos a pedido pela Associação de Deficientes das Forças Armadas (ADFA).

Nota: Regimes definidos pelo Decreto-Lei n.º 498/72 de 09/12 (Pensionistas de invalidez), Decreto-Lei n.º 43/76, de 20/01 (Deficientes das Forças Armadas), Decreto-Lei n.º 314/90, 13/10, na redação do Decreto-Lei n.º 248/98, de 11/08 (Grandes Deficientes das Forças Armadas), Decreto-Lei n.º 250/99, de 07/07 (Grandes Deficientes do Serviço Efetivo Normal).

Respostas sociais

No quadro das respostas sociais destaca-se, em 2018, o arranque do Modelo de Apoio à Vida Independente (MAVI) com um conjunto de projetos piloto desenvolvidos a nível nacional (Portugal continental), cofinanciados pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – Programas Operacionais do Portugal 2020. No âmbito deste programa, foram aprovadas 27 candidaturas de Centros de Apoio à Vida Independente (CAVI) que se encontram em diferentes fases de execução (ver Figura 28).

Figura 28 Centros de Apoio à Vida Independente financiados no âmbito dos projetos piloto do MAVI, por região (Portugal continental)

Fonte: INR (2019c). *Projetos piloto MAVI*. Disponível em: <http://www.inr.pt/projetos_piloto_mavi>.

O balanço da minha experiência sobre o projeto Vida Independente até ao momento foi positivo. Graças a este passei a ter mais autonomia na minha vida, coisa que não acontecia até aqui. Por vezes também tem sido um pouco difícil para mim conseguir gerir tudo isto. Estou a aprender a decidir e a tomar decisões sobre a minha vida, decisões essas que têm de ser tomadas no momento e por isso só eu as posso tomar sem a ajuda dos meus pais que me acompanhavam sempre. Não tem sido fácil mas tem sido muito bom, faz bem à minha autoestima. No que diz respeito à M. (Assistente Pessoal) também faço um balanço positivo no entanto penso que ainda é muito cedo para fazer um balanço mais correto pois ainda nos estamos a conhecer mutuamente.

Sexo feminino, 39 anos, deficiência motora, apoiada pelo CAVI de Évora

DECIDE – DEFICIÊNCIA E AUTODETERMINAÇÃO: O DESAFIO DA VIDA INDEPENDENTE EM PORTUGAL

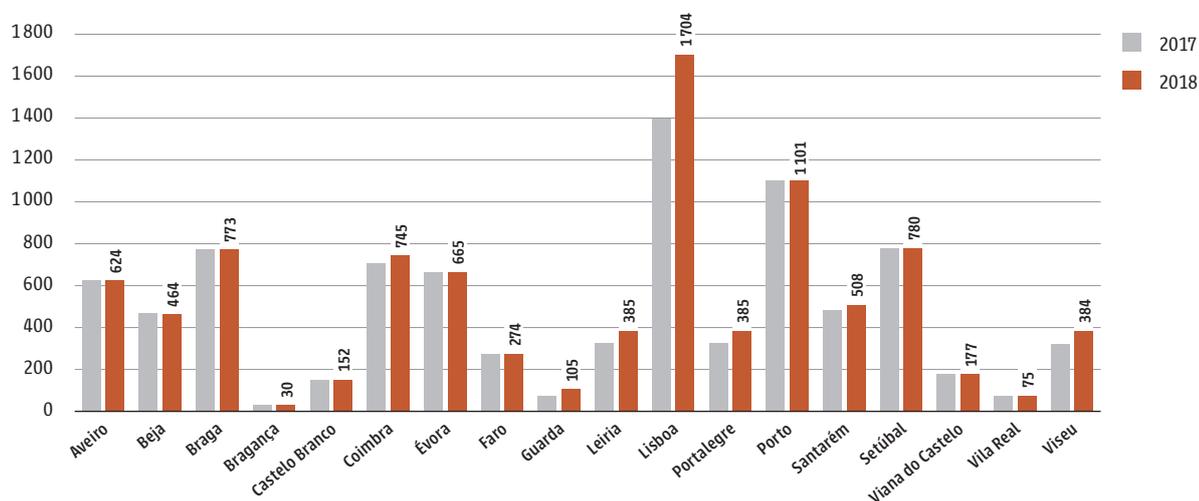
Fernando Fontes

CES-UC, Investigador Principal e Coordenador do projeto DECIDE

O Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra desenvolve desde junho de 2016 o projeto de investigação “DECIDE – Deficiência e autodeterminação: o desafio da Vida Independente em Portugal”, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (PTDC/IVC-SOC/6484/2014 – POCI-01-0145-FEDER-016803). Este projeto, que decorre até Fevereiro de 2020, teve como principal objetivo, analisar as condições de vida e inclusão social das pessoas com deficiência em Portugal, à luz das propostas internacionais que se vêm consolidando em torno do conceito de “vida Independente”, consubstanciado no artigo 19.º da CDPD. Num primeiro momento, através do recurso a um inquérito por questionário on-line e a um inquérito adaptado a pessoas com dificuldades de aprendizagem de administração indireta, foi feita uma caracterização geral da situação das pessoas com deficiência em Portugal. Esta caracterização foi completada, num segundo momento, através da realização de entrevistas semiestruturadas a pessoas com deficiência em todo o território nacional a viverem com apoio de tipo convencional (familiar ou institucional), de forma a investigar o impacto das diferentes modalidades de apoio e formas de organização da vida residencial na autodeterminação, inclusão e participação das pessoas com deficiência. Paralelamente o projeto DECIDE acompanhou a implementação do Projeto Piloto de Vida Independente (PPVI), financiado pela Câmara Municipal de Lisboa (CML), que teve início em dezembro 2015. Não obstante as características sociodemográficas específicas das/os cinco participantes no PPVI, este acompanhamento permitiu aferir o impacto da Vida Independente para pessoas com deficiência nas diferentes esferas das suas vidas e comparar com o impacto das respostas de tipo convencional atualmente existentes em Portugal. Tal como foi possível aferir, o acesso à assistência pessoal, por parte das pessoas com deficiência participantes no PPVI, teve inúmeros impactos positivos nas suas vidas, dos quais destacamos: **1)** Uma menor dependência face às famílias de origem e uma melhoria das relações familiares; **2)** Uma maior liberdade na tomada de decisão e gestão das suas vidas; **3)** Uma maior independência na gestão da vida afetiva e íntima, possibilitando o equacionamento de constituir família; **4)** Uma maior liberdade na gestão das relações laborais, nomeadamente horários de trabalho, bem como um reequacionamento do reingresso na vida académica e profissional num futuro próximo; **5)** Um acréscimo de participação em atividades lúdicas e cívicas, autonomia e participação em diferentes círculos de sociabilidades.

De seguida, apresentam-se os dados relativos às respostas integradas na Rede de Serviços e Equipamentos Sociais (RSES), tutelada pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS). Entre os serviços e equipamentos de apoio a **crianças e jovens com deficiência**, contam-se os serviços de intervenção precoce. Em 2018, existiam **9 331 vagas para serviços de intervenção precoce**, a nível nacional (Portugal continental, ver Figura 29), correspondentes a um aumento de 7% na capacidade de resposta face a 2017 (+574 vagas). O maior reforço de vagas foi registado em Lisboa (+305). Apesar deste crescimento, subsistem barreiras no acesso a programas de intervenção precoce, como o estudo de Nogueira (descrito na caixa) revela.

Figura 29 Capacidade de resposta dos equipamentos de intervenção precoce para apoio a crianças com deficiência, por distrito, 2017-2018 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSSS (2019e). *Carta social 2018 (Atualização de 1 a 31 de janeiro de 2019)*. Dados consultados a 01/10/2019. Disponível em: <<http://www.cartasocial.pt/>>.

As respostas de apoio a crianças e jovens com deficiência integradas na RSES incluem ainda os Lares de Apoio e serviços de Transporte de Crianças e Jovens com Deficiência. Os **Lares de Apoio** mantiveram a sua capacidade de resposta inalterada face a 2017, contando, em 2018, com 18 equipamentos e 267 vagas para acolhimento de crianças e jovens com deficiência (GEP-MTSSS, 2019e). O **Transporte de crianças e jovens com deficiência** também não conheceu alterações face ao ano anterior: em 2017 e 2018, só se encontrava em funcionamento um serviço, contratualizado no distrito de Coimbra, com capacidade de resposta para 410 crianças e jovens (GEP-MTSSS, 2019e).

AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS COM CRIANÇAS COM AUTISMO: O CASO DA INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA

José Miguel Nogueira

Estudo realizado no âmbito do Doutoramento em Políticas Públicas no ISCTE-IUL

A literatura tem evidenciado que o período pós diagnóstico de autismo consubstancia-se numa fase de grande provação e instabilidade familiar devido a uma alteração brusca das rotinas e dinâmicas dos membros do agregado face ao que seria expectável. A *intervenção precoce na infância* (IPI), medida de política em estudo, visa exatamente apoiar a criança e a família neste momento tão crítico de adaptação a uma nova realidade para a qual não se encontrava preparada.

Esta investigação assumiu como objetivo principal problematizar e compreender o contributo da referida medida de política para a qualidade de vida das famílias com crianças com autismo, entre os 0 aos 6 anos de idade. Complementarmente, estudou-se o desempenho ao nível da implementação da IPI, bem como a influência das variáveis sociodemográficas na qualidade de vida destes agregados. O trabalho empírico apoiou-se em informação recolhida e analisada através de metodologia quantitativa e qualitativa. Contrariamente ao inicialmente expectável, enquanto hipótese de partida, constatou-se um efeito neutro da IPI para a maioria das dimensões de qualidade de vida familiar estudadas.

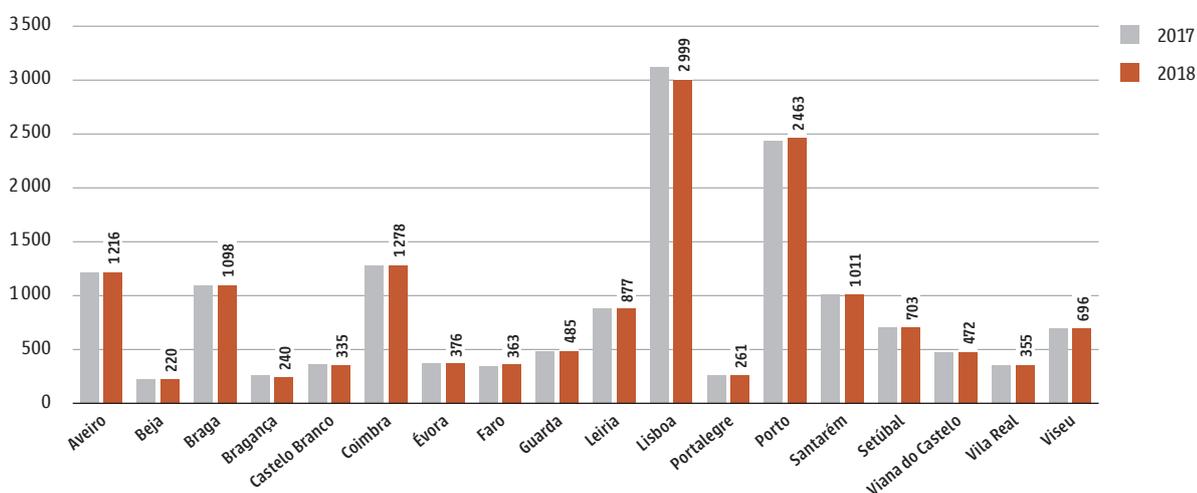
Entre as razões que fundamentam esse efeito neutro destacam-se as seguintes:

- 1) Não garantia da universalidade do acesso à IPI;
- 2) Desadequação entre os horários da ELI e os horários da família;
- 3) Desadequação entre o que as famílias necessitam/procuram e o que o SNIPI oferece;
- 4) A orientação sobre a não necessidade de reabilitação precoce no caso das crianças com autismo, entendimento que se encontra desprovido de fundamento científico;
- 5) Escassez de recursos humanos e necessidade premente de formação dos mesmos;
- 6) Desarticulação entre os 3 ministérios, nomeadamente nos critérios para alocação dos recursos;
- 7) Má aplicação do método transdisciplinar.

No que respeita à influência das variáveis sociodemográficas, de uma maneira geral, o estudo permitiu estabelecer uma correspondência entre os baixos rendimentos/habilitações literárias e uma maior insatisfação com a qualidade de vida familiar. A constatação do efeito neutro da IPI para a maioria das dimensões de qualidade de vida estudadas, bem como os desajustamentos na implementação da medida, permitiu formular várias recomendações de melhoria do sistema. Não obstante se tratar de um “estudo de caso”, foi possível produzir um conjunto vasto de informação e de conhecimento científico, o qual possibilitará o aprofundamento da reflexão e do debate neste âmbito.

Os equipamentos de apoio a **adultos com deficiência** com maior capacidade de resposta, continuam a ser os **Centros de Atividades Ocupacionais (CAO)**. Os dados da Carta Social (ver Figura 30) dão conta de **15 448 vagas**, a nível nacional, correspondendo a uma quebra de 140 vagas face ao ano anterior (-1%). Não obstante, a **evolução da capacidade de resposta dos CAO desde 2010** ⁽⁴¹⁾, aponta para uma tendência de crescimento desta resposta social neste período, com um **incremento de 6% no número de equipamentos** (em 2010, eram 333) **e de 28% no número de vagas**, que em 2010 abarcavam 12 114 utentes.

Figura 30 Capacidade de resposta dos Centros de Atividades Ocupacionais para pessoas com deficiência, por distrito, 2017-2018 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSS (2019e). Carta social 2018 (Atualização de 1 a 31 de janeiro de 2019). Dados consultados a 01/10/2019. Disponível em: <<http://www.cartasocial.pt/>>.

Sou tetraplégica, não consigo fazer transferências e por isso preciso de alguém que me levante, deite e faça a higiene pessoal. Ainda vivo na minha casa, com o meu pai, mas gostava de ter um cuidador ajustado aos meus horários. Ora, como sou cliente CAO [Centro de Atividades Ocupacionais] não tenho direito a ter um cuidador no âmbito do CAVI [Centro de Apoio à Vida Independente], e assim não posso participar nas atividades recreativas, culturais e sociais em que eu gostaria de participar, porque a minha cabeça ainda funciona!

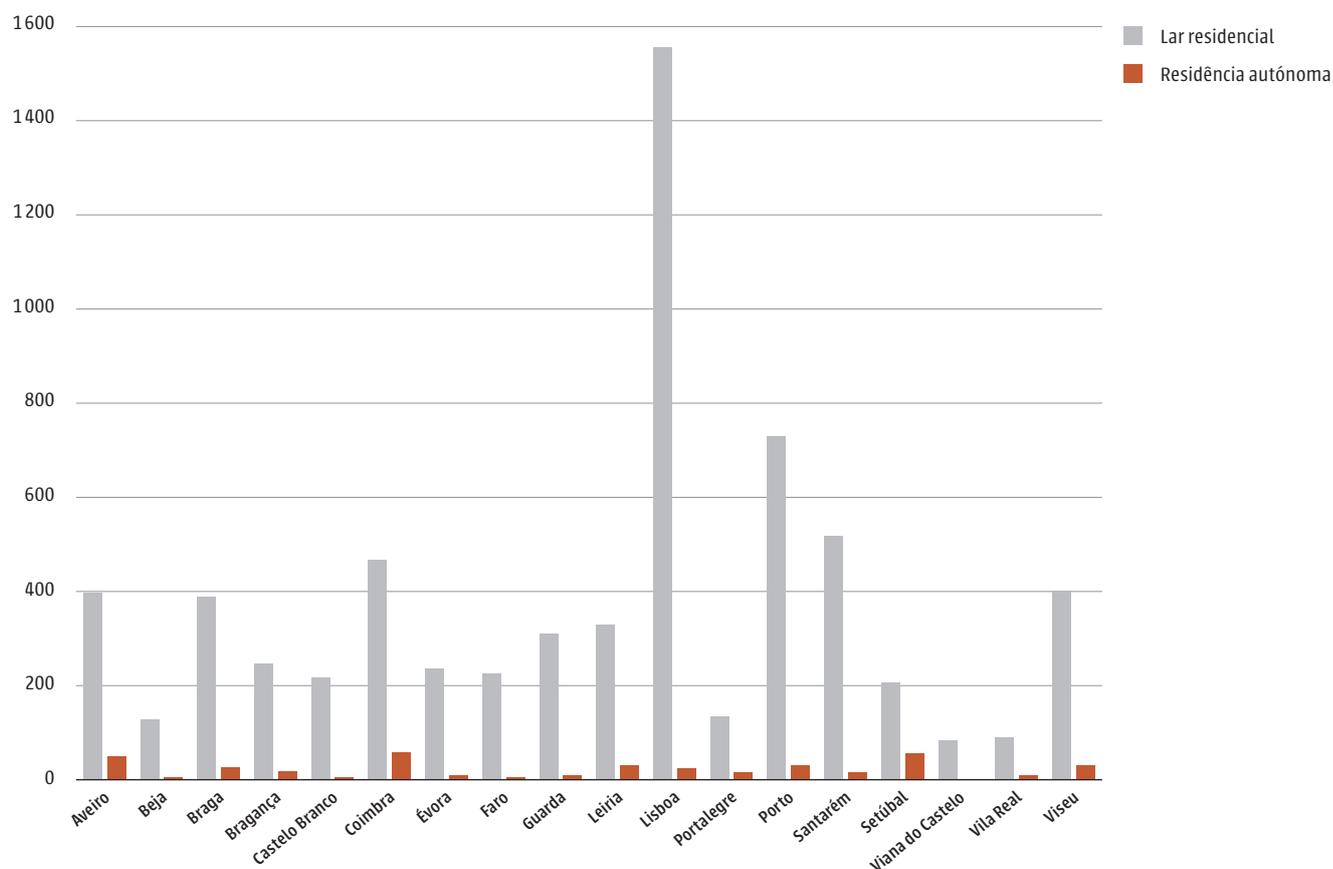
Sexo feminino, 53 anos, deficiência motora, residente em Coimbra

41. Os dados da Carta Social são atualizados anualmente, não permitindo estabelecer uma comparação face ao ano de 2009 para todos os equipamentos e serviços sociais. Todavia, são disponibilizados indicadores quinquenais relativos aos Centros de Atividades Ocupacionais e Lares Residenciais para adultos com deficiência, que possibilitam uma comparação face a 2010 para estes dois tipos de resposta.

Em 2018, contavam-se **273 Lares Residenciais para pessoas com deficiência, com capacidade para acolher 6 660 pessoas e com 6 412 utentes efetivos**. A comparação com o ano anterior revela que foi encerrado um equipamento, mas a capacidade de resposta foi ligeiramente reforçada: em 2017, a rede de lares residenciais contava com 274 equipamentos, com 6 659 vagas e 6 407 utentes (GEP-MTSS, 2019e). Analisando a **evolução da capacidade de resposta desde 2010** (GEP-MTSS, 2019e), verifica-se um aumento considerável neste período: o **número de equipamentos cresceu 33%** (205 lares residenciais em 2010) e o **número de vagas foi reforçado em 45%** (4 583 vagas em 2010).

A Figura 31 apresenta uma comparação da capacidade de resposta dos Lares Residenciais e das Residências Autónomas para pessoas com deficiência. À semelhança do que se evidenciou nos anos anteriores (Pinto & Pinto, 2017, 2018), os Lares Residenciais mantêm uma capacidade de resposta muito superior à das Residências Autónomas, embora estas últimas constituam um modelo de apoio residencial que possibilita uma maior autonomia de vida e ligação à comunidade. Não obstante, regista-se um **ligeiro incremento na capacidade de resposta das Residências Autónomas entre 2017-2018**: o número de equipamentos subiu de 58 para 61 (+5%), a capacidade de resposta de 384 para 399 vagas (+4%) e o número de utilizadores/as de 356 para 368 (+3%).

Figura 31 Capacidade de resposta em Lares Residenciais e em Residências Autónomas para adultos com deficiência, por distrito, 2018 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSS (2019e). Carta social 2018 (Atualização de 1 a 31 de janeiro de 2019). Dados consultados a 01/10/2019. Disponível em: <<http://www.cartasocial.pt/>>.

As respostas de apoio a adultos com deficiência integradas na RSES, também incluem **Centros de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência e incapacidade** (CAARPD), que contavam com 40 serviços contratualizados em 2018, mais um do que no ano anterior, mas com uma redução da capacidade de resposta entre 2017-2018, que passou de 3027 para 3003 (-1%), e do número de utilizadores e utilizadoras efetivas (-2%, de 2605 para 2547).

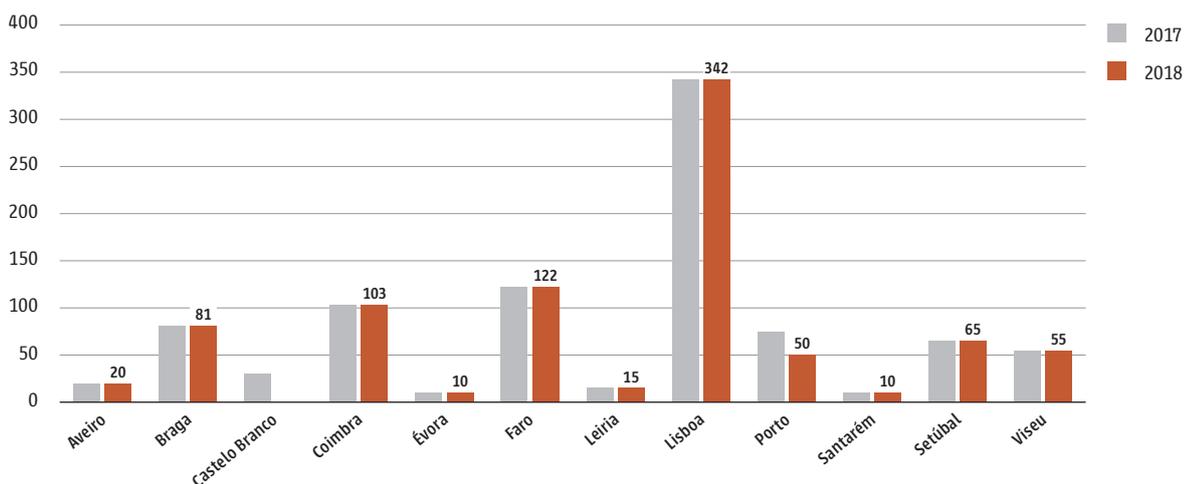
O **Apoio Domiciliário a adultos com deficiência**, integrado na RSES, sofreu uma pequena quebra na capacidade de resposta: em 2018, encontravam-se disponíveis 33 serviços a nível nacional (menos um do que em 2017), com capacidade de resposta para 1104 pessoas com deficiência, correspondendo a uma redução de 15 vagas face a 2017.

A rede de apoio a adultos com deficiência inclui também serviços de **Transporte de adultos com deficiência**, que mantiveram a sua capacidade de resposta entre 2017-2018 (quatro serviços, com capacidade para 81 pessoas), mas registaram uma quebra de 9% no número de utentes efetivos/as, que passou de 53 para 48 pessoas com deficiência (GEP-MTSSS, 2019e).

No domínio dos serviços de apoio a pessoas com deficiência psicossocial, coexistem atualmente dois sistemas: os equipamentos previamente existentes, integrados na RSES e tutelados pelo MTSSS, e equipamentos novos ou que transitaram, com adaptações, da RSES para a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) de Saúde Mental, no âmbito das experiências piloto recentemente iniciadas.

Entre as respostas de apoio a pessoas com deficiência psicossocial integradas na RSES, incluem-se os **fóruns socio-ocupacionais**, que funcionam em regime ambulatorio. Em 2018, estes equipamentos dispunham de **capacidade para 873 pessoas**, representando um decréscimo de 55 vagas face ao ano anterior (ver Figura 32).

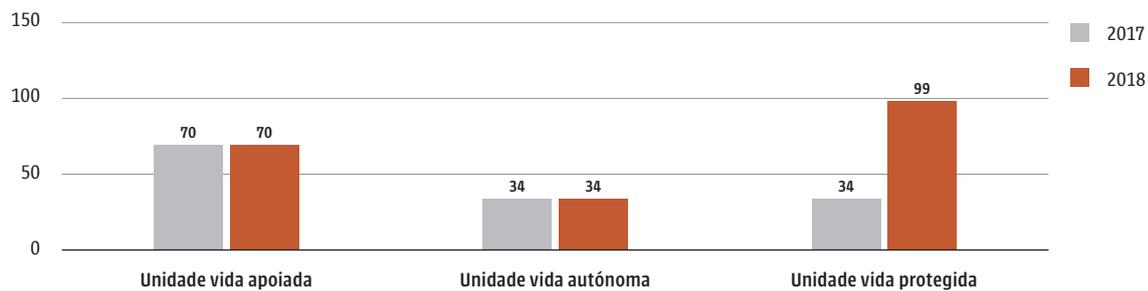
Figura 32 Capacidade de resposta em fóruns socio-ocupacionais para adultos com deficiências psicossociais, por distrito, 2017-2018 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSSS (2019e). *Carta social 2018 (Atualização de 1 a 31 de janeiro de 2019)*. Dados consultados a 01/10/2019. Disponível em: <<http://www.cartasocial.pt/>>.

A RSES integra ainda três tipologias de equipamentos residenciais para apoio a pessoas com deficiência psicossocial — as unidades de vida apoiada, unidades de vida autónoma e unidades de vida protegida. As unidades de vida apoiada e as unidades de vida autónoma mantiveram a mesma capacidade registada no ano anterior (ver Figura 33): 70 e 34 vagas, respetivamente. No entanto, a capacidade de resposta das unidades de vida protegida foi ampliada em 2018 (+191% para um total de 99 vagas). Estes números revelam a subsistente debilidade do sistema, como aliás relatórios oficiais vêm reconhecendo (e.g. Xavier et al., 2017).

Figura 33 Capacidade de resposta em unidades de vida apoiada, unidades de vida autónoma e unidades de vida protegida para adultos com deficiências psicossociais, por distrito, 2017-2018 (Portugal continental)



Fonte: GEP-MTSS (2019e). *Carta social 2018 (Atualização de 1 a 31 de janeiro de 2019)*. Dados consultados a 01/10/2019. Disponível em: <<http://www.cartasocial.pt/>>.

Os dados disponíveis relativamente às experiências piloto de cuidados de Saúde Mental integrados na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) referem-se apenas ao primeiro semestre de 2018. Neste período, esta rede contava já com 19 acordos de cooperação para equipamentos e serviços no âmbito da saúde mental, com capacidade de resposta para 245 pessoas e com 198 utentes assistidos/as (ver Tabela 11).

Tabela 11 Equipamentos e serviços de apoio a pessoas com deficiência psicossocial integrados na RNCCI – Saúde Mental, por tipo de resposta, 1.º semestre de 2018 (Portugal continental)

Tipos de respostas	2018 (1.º semestre)		
	N.º Acordos	Capacidade	N.º utentes assistidos/as*
Residência Treino de Autonomia tipo A (RTA/A)	2	18	7
Unidade Socio-ocupacional IA (USO/IA)	2	30	2
Residência de treino de autonomia (RTA)	2	19	19
Residência Autónoma (RA)	4	27	21
Residência de Apoio Moderado (RAMo)	2	24	20
Residência de Apoio Máximo (RAMa)	2	48	49
Unidade Socio-ocupacional (USO)	2	55	30
Equipa de Apoio Domiciliário (EAD)	3	24	50
TOTAL	19	245	198

Fonte: ACSS (2019). Monitorização da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) – 1.º Semestre 2018. Disponível em: <<http://www.acss.min-saude.pt/category/cuidados-de-saude/continuados/>>.

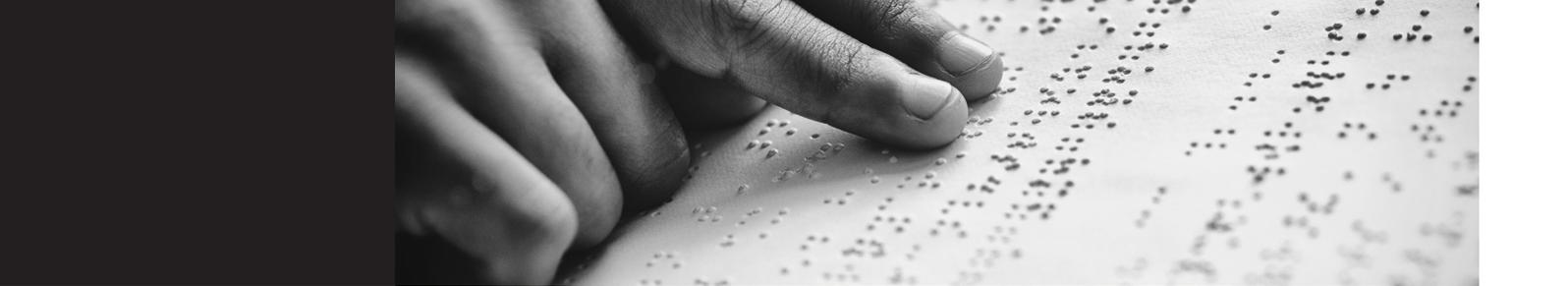
* Inclui novos utentes assistidos no 1.º semestre 2018, mas também utentes transitados de 2017 a quem já se prestavam cuidados.

No que se refere ao perfil dos e das utilizadoras destas respostas, os dados disponíveis (ver Tabela 12) indicam que se tratavam, na sua maioria, de utilizadores do sexo masculino (65,4%) e em idade potencialmente ativa (86,1% entre os 18–64 anos), uma proporção importante (46,7%) residia numa instituição e apenas 5,0% beneficiavam previamente de apoio domiciliário.

Tabela 12 Perfil dos e das utilizadoras dos equipamentos e serviços de apoio a pessoas com deficiência psicossocial integrados na RNCCI – Saúde Mental, 1.º semestre de 2018 (Portugal continental)

Sexo	Homens	65,4%
	Mulheres	34,6%
Faixa etária	< 18 anos	10,0%
	18-49 anos	46,9%
	50-64 anos	39,2%
	65-79 anos	3,1%
	≥ 80 anos	0,8%
Contexto de residência	Viviam com família	30,6%
	Vivam sós	15,3%
	Viviam em contexto institucional	46,7%
Apoios de que beneficiavam	Apoio de familiares	42,0%
	Apoio domiciliário	5,0%
	Apoio técnicos serviço social	48,0%
	Apoio técnicos saúde	51,0%

Fonte: ACSS (2019). Monitorização da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) – 1.º Semestre 2018.
Disponível em: <<http://www.acss.min-saude.pt/category/cuidados-de-saude/continuados/>>.



REFERÊNCIAS

- ACSS (2019). *Monitorização da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) – 1.º Semestre 2018*. Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. – Ministério da Saúde. Disponível em: <<http://www.acss.min-saude.pt/category/cuidados-de-saude/continuados/>>.
- DGAEP-MF (2019). *Boletim Estatístico do Emprego Público (BOEP), n.º 19 – junho de 2019*. Direção-Geral da Administração do Emprego Público – Ministério das Finanças. Disponível em: <<https://www.dgaep.gov.pt/index.cfm?OBJID=CoF56E-62-5381-4271-Bo10-37ECE5B31017>>.
- DGEEC (2019a). *Necessidades Especiais de Educação* [Estatísticas anuais 2010/II-2017/18]. Disponíveis em: <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/224/>>.
- DGEEC (2019b). *Inquérito às Necessidades Especiais de Educação nos Estabelecimentos de Ensino Superior – 2018/19*. Disponível em: <<http://www.dgeec.mec.pt/np4/428/>>.
- DGES (2019). *Dados relativos ao contingente especial para alunos com deficiência – concurso nacional de acesso ao ensino superior de 2018*. Dados disponibilizados a pedido pela Direção Geral de Ensino Superior.
- DGSS/DSIA (2018). *Proteção Social – Pessoas com deficiência*. Direção-Geral da Segurança Social (DGSS)/Direção de Serviços de Instrumentos de Aplicação (DSIA). Disponível em: <<http://www.seg-social.pt/publicacoes?bundleId=15769737>>.
- GEP-MTSS (2019a). *Balanço social – Coleção Estatísticas* [dados 2012-2017]. Gabinete de Estratégia e Planeamento – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
- GEP-MTSS (2019b). *Dados Anuais Pensões 2001 a 2018*. Gabinete de Estratégia e Planeamento – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Disponível em: <<http://www.seg-social.pt/estatisticas>>.
- GEP-MTSS (2019c). *Dados Anuais Prestações Familiares 2005 a 2018*. Gabinete de Estratégia e Planeamento – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Disponível em: <<http://www.seg-social.pt/estatisticas>>.
- GEP-MTSS (2019d). *Dados mensais – Prestação Social para a Inclusão* [versão de setembro de 2019]. Gabinete de Estratégia e Planeamento – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Disponível em: <<http://www.seg-social.pt/estatisticas>>.
- GEP-MTSS (2019e). *Carta social – Rede de serviços e equipamentos*. Dados consultados a 09/08/2018. Gabinete de Estratégia e Planeamento – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Disponível em: <<http://www.cartasocial.pt/>>.
- GEP-MTSS (2019e). *Carta social 2018 (Atualização de 1 a 31 de janeiro de 2019)*. Dados consultados a 01/10/2019. Gabinete de Estratégia e Planeamento – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Disponível em: <<http://www.cartasocial.pt/>>.
- IEFP (2019a). *Estatísticas de emprego e formação profissional de pessoas com deficiência* [2009-2018]. Dados fornecidos a pedido pela Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão – IEFPP, IP.
- IEFP (2019b). *Relatório Mensal de Execução Física e Financeira* [valores acumulados a 31 dezembro; 2009-2018]. IEFPP, IP – Direção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão. Disponível em: <<https://www.iefpp.pt/estatisticas>>.
- INR (2019a). *Relatório anual relativo à aplicação da Lei n.º 46/2006* [2009-2018]. Disponível em: <<http://www.inr.pt/nao-discriminacao>>.
- INR (2019b). *Guia Prático: Os direitos das pessoas com deficiência em Portugal*. Disponível em: <<http://www.inr.pt/documents/11309/48776/Guia+Os+Direitos+das+Pessoas+com+Defici%C3%Aancia/a024488c-88d1-4ec8-a036-363a7d3007a2>>.
- INR (2019c). *Projetos piloto MAVI* [Lista de projetos de Centros de Apoio à Vida Independente aprovados]. Informação disponível em: <http://www.inr.pt/projetos_piloto_mavi>.
- ISS (2019). *Guia Prático: Prestação Social para a Inclusão (Componente Base e Complemento)*. Instituto da Segurança Social, I.P. Disponível em: <http://www.seg-social.pt/documents/10152/15394442/8003_Presta_Social_inclusao/99bd44c9-637e-4816-b19e-b914e6e70314>.
- OCDE (2018). *Country note Portugal: Results from TALIS 2018*. Paris: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).
- Pinto, P. C., & Pinto, T. J. (2017). *Pessoas com Deficiência em Portugal: Indicadores de Direitos Humanos 2017*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade de Lisboa.
- Pinto, P. C., & Pinto, T. J. (2018). *Pessoas com Deficiência em Portugal: Indicadores de Direitos Humanos 2018*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – Universidade de Lisboa.
- Provedoria de Justiça (2019). *Relatório anual da Provedoria de Justiça à Assembleia da República* [2012-2018]. Disponível em: <<https://www.provedor-jus.pt/?idc=16>>.
- Xavier, M., Paixão, I., Mateus, P., Goldschmidt, T., Pires, P., Narigão, M., Carvalho, A., & Leuschner, A. (2017). *Relatório da Avaliação do Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 e propostas prioritárias para a extensão a 2020*. Lisboa: Comissão Técnica de Acompanhamento da Reforma da Saúde Mental.





PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM PORTUGAL
INDICADORES DE DIREITOS HUMANOS
2019



ISCSP

INSTITUTO SUPERIOR DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA



Observatório da Deficiência
e Direitos Humanos
Disability and Human Rights Observatory

ISBN 978-989-646-136-2

